Anno de 1846. Segunda-feira 26 de Outubro. Anno XXII N. 239.

O *DIARIO* publica-se todos os dias que não forem de guarda : o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 réis em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 réis por linha, e 160 em typo differente.

PHASES DA LUA NO MEZ DE OUTUBRO.

Lua cheia a 4 as 7 hora e 46 minutos da tarde.
Mingoante a 12 a 1 hora e 47 min. da man.
Lua nova a 20 a 1 hora e 24 min. da manh.
Crescente a 27 aos 49 minutos da tarde.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, Segundas e Sextas feiras.
Rio Grande do Norte, chega nas Quartas feiras ao meio dia, e parte nas mesmas horas nas Quintas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo e Maceyó no 1.º, 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria nas Quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira a 0 h. 18 minutos da manhãa.
Segunda a 0 h. 42 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

26 Seg. S. Evaristo. Aud. do J. dos orph. e do J. do C. da 2. v., do J. M. da 2. v.
27 Terça. S. Elesbão. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
28 Quarta. SS. Simão e Judas Thaddeo, apostolos.
29 Quinta. S. Feliciano. Aud. do J. de orphãos, do 1. municipal da 1. vara.
30 Sexta. S. Serapião. Aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 1. dist. de t.
31 Sabbado. S. Quintino. Aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 1. dist. e J. de t.
1 Domingo. Festa de todos os Santos.

CAMBIOS NO DIA 24 DE OUTUBRO.

Cambio sobre Londres 28 d. p. 1$ a 60 d.
» » Paris 355 réis por franco.
» » Lisboa 100 % de premio.
Desc. de letras de boas firmas 1 1/4 p. % ao mez.
Ouro—Onças hespanholas.. 30$000 a 31$200
» Moedas de 6$400 vel. 16$200 a 16$400
» » de 6$400 nov. 16$400 a 16$500
» » de 4$000... 9$100 a 9$200
Prata — Patacões.......... 1$980 a 2$000
» Pesos columnares. 1$990 a 2$000
» Ditos Mexicanos. 1$920 a 1$940
» Miuda......... 1$760 a 1$780
Acções da Comp. do Beberibe de 50$000 ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLE'A PROVINCIAL.

RECTIFICAÇAÕ.

O artigo unico do projecto, que, acerca da maneira, por que a camara municipal desta cidade deve pagar á thesouraria provincial o debito, em que para com ella está, apresentou a commissão de contas e despezas provinciaes em a sessão de 22 deste mez, e que foi publicado em o nosso numero 238, acha-se assim redigido :

« O governo da provincia fica autorisado a mandar contratar pela thesouraria provincial com a camara municipal desta cidade o pagamento da execução de 5.600$ rs., que a mesma camara deve á referida thesouraria, em prestações annuaes, e pela maneira, que lhe parecer mais conveniente aos interesses publicos.»

SESSÃO EM 23 DE OUTUBRO DE 1846.

PRESIDENCIA DO SR. SOUZA TEIXEIRA.

(Continuação do numero antecedente).

ORDEM DO DIA.

Primeira discussão do projecto n. 25. (Vide *Diario* n. 236, sessão de 20 do corrente).

Não sendo impugnado, he posto á votação e approvado.

Primeira discussão do projecto n. 26. (Vide *Diario* n. 237, sessão de 21 do corrente).

O Sr. Netto : -- Sr. presidente, não estou ainda resolvido a votar contra este projecto, posto que me resta alguma duvida acerca da sua utilidade ; mas, como estou convencido, que seu nobre autor não o apresentaria senão depois de bem inteirado da necessidade da ampla autorisação, que n'elle concede ás ordens religiosas, para admittirem os noviços, que quizerem, levantei-me para pedir-lhe, haja de communicar á casa as rasões, que o moverão, afim de ver, se ellas me decidem a acompanha-lo, como desejo.

De passagem, rogarei ao nobre deputado, que, na occasião de dar-nos os esclarecimentos pedidos, não se esqueça de demonstrar economicamente as vantagens, que um paiz tão vasto e pouco povoado, como o nosso, tira de augmentar o numero dos religiosos em tão consideravel escala ; assim como a animação, que elles hão de trazer á industria e ao commercio do Brasil.

Tambem lembro ao nobre deputado, que não se esqueça de demonstrar a insufficiencia dos regulares, existentes na provincia actualmente, para o culto divino em sua totalidade; e que dão exemplos tão edificantes de moralidade, que nós devemos aproveitar a ocasião de lhes dar novos discipulos, para receberem suas lições de moral evangelica, e depois seguirem seus exemplos nos claustros e fóra delles.

São estas as unicas reflexões, que tenho de fazer ao nobre deputado, a quem peço, que me não considere já como oppositor ao projecto, pois ás duas legiões de arrematantes de contratos e professores de primeiras lettras, não quero vêr reunida contra mim a dos frades, que he gente, de que tenho muito medo.

O Sr. *Laurentino* : -- Sr. presidente, eu não posso deixar de lamentar a minha imprudencia em não ter, antes de offerecer o projecto, medido as minhas forças, para ver a qualidade das armas e dos combatentes, com que tinha de luctar ; não contava por certo com a opposição do nobre deputado, em quem descubro uma propenção não vulgar para se interessar em materias desta natureza : mas infelizmente enganei-me, e fui assanhar uma casa de maribondos contra mim, achandome acobardado pela fraqueza de minhas forças.

Sr. presidente, com a apresentação deste projecto, eu não tive vistas politicas, nem interesses economicos ; apresentei-o, pela convicção, em que estava, (talvez muito mal fundada) de que o augmento das ordens religiosas nenhum mal trazia á provincia ; e convencido disto, e das muitas vantagens, que taes instituições teem trazido á sociedade e á religião não hesitei em apresenta-lo ; mas vejo, que o nobre deputado me chama já para um campo, em que eu me não atrevo a entrar : o nobre deputado sabe a desigualdade de nossas forças ; sabe, que me he impossivel convencê-lo, e por isto impavidamente me provoca ; porém, como elle me pedio as rasões de minha convicção, eu as darei, explicando-me como podér

Vendo, Sr. presidente, que na constituição do imperio, que se consagra como principio fundamental, se me permitte inteira liberdade de consciencia; vendo, que ella me permitte, que eu seja christão, mouro, ou judêo, ou tudo, quanto me pareça; e não achando uma rasão sufficiente, para que, abraçando eu o christianismo, não possa seguir livremente qualquer estado, que lhe diga respeito, isto he, que eu não possa servir a religião de qualquer fórma, que me convenha, uma vez que esta fórma se ache estabelecida na mesma religião ; pareceo-me descobrir nessa restricção uma tal ou qual contradicção com a mesma constituição ; e quando, por suas disposições, eu posso ser christão, e posso deixar de o ser, não acho rasão em que me privem de ser frade, quando o queira ser.

O Sr. Nunes Machado : -- Nego essa liberdade de deixar de ser christão.

O Orador : -- Não entendo de outro modo a liberdade de consciencia ; ao menos já me consta, que existio um facto destes em Pernambuco : posso estar enganado, porque não habito na praça ; porém ouvi dizer com muita certeza, que um tal padre Pirão, que aqui ha, por uma intriga, que teve com S. Exc. Reverendissima, abjurou da religião christãa, e abraçou a reformada, passando a funccionar na igreja ingleza, como clerigo ; e que S. Exc. Reverendissima não lhe póde obstar.

O Sr. Villela Tavares : -- Foi por causa de um logro, que lhe pregárão.

O Orador : -- Não ha, pois, duvida, que existio este facto : logo tinha elle inteira liberdade de consciencia ; e, havendo-a, não sei, como negar-se-me o direito de servir a religião, que abracei, da maneira, que mais conveniente julgar, uma vez que seja por um modo adoptado por essa mesma religião....

O Sr. Netto : -- Tambem eu posso entender, que, sendo bispo, he que melhor posso servir a religião; mas não me deixrão, que o seja, embora eu tenha muita vocação para isso.

O Orador : -- O nobre deputado disse, que eu não apresentaria o projecto, se não estivesse convencido da sua utilidade....

O Sr. Netto : -- Fiz-lhe justiça n'isto.

O Orador -- Eu lhe agradeço. Se quizesse, que eu lhe provasse a utilidade do projecto, talvez que, por minha inhabilidade, o não podesse fazer ; como, porém, recorre á minha convicção, então digo, que estou convencidissimo da sua utilidade....

O Sr. Netto : -- Agora, venhão as provas da sua convicção.

O Orador : -- A convicção he o resultado dos sentimentos internos do coração, e por isso não se póde explicar; porém, como o nobre deputado quer estender tanto a utilidade, quer saber aonde ella está, direi, que essa utilidade he aquella, de que o nobre deputado he mesmo testemunha ; e que quantos mais forem os operarios da vinha do Senhor, tantos mais fructos se devem esperar....

O Sr. Netto : -- Se elles trabalharem.

O Orador : -- Mas eu sustento, que elles trabalhão, e eu o provarei ao nobre deputado, que não he capaz de negar os grandes serviços, que fazem constantemente á igreja de Deos. O nobre deputado sabe, que actualmente os religiosos se empregão no ministerio divino, e que pela quaresma não se acha um só desoccupado, para ouvir um penitente de confissão ; isto já passou por mim, que, querendo confessar-me em uma quintafeira maior, não achei senão quasi ao meio dia um religioso capuchinho, depois de ter andado por todos os conventos desta praça.

O Sr. Netto : -- Estavão todos occupados ?

O Orador : -- Não sei, se estavão todos, ao menos o estavão todos aquelles, a quem me dirigi : se, pois, isto não he rasão, não he utilidade ; se se quer sustentar, que os parochos são sufficientes para administrarem os soccorros espirituaes a todos os seus freguezes, julgo, que será avançar muito ; he uma questão muito difficil.

Sr. presidente, para qualquer modo de vida, o cidadão tem ampla liberdade, porém para ser frade carece de licença ; não vejo rasão para isto : eu quero ser frade, quero ser santo, não sei quem m'o possa obstar com justiça.

O Sr. Netto : -- Eu tenho vontade de ser bispo, e não me deixão ser.

O *Orador* : -- Disse o nobre deputado, que esperava, que eu mostrasse economicamente as vantagens, que vem do augmento dos frades. He esta uma questão, para que eu não estava preparado ; e por isto responderei ao nobre deputado com uma pergunta, e he : quaes são as desvantagens que ao estado resultão do augmento dos frades ? Creio, que não sobrecarregão a fazenda publica ; estou nesta persuação ; talvez esteja enganado, labore em erro, como constantemente. Se o estado, pois, não carrega com a sustentação dos frades, porque elles vivem ou a expensas suas, pelo producto de suas missas, sermões, enterros, &c. ; ou á custa da caridade dos fieis, e quem dá esmola não se sobrecarrega de obrigação, porque póde da-la ou deixar de da-la; já vê o nobre deputado, que, se não ha economia, não ha tambem desperdicio.

O nobre deputado argumentou com a irregularidade de alguns conventos, ou religiosos. He outra questão, em que eu não quizera entrar, e a respeito da qual apenas direi, que o argumento me parece pouco em fórma, por ser de menor para maior ; porque quer o nobre deputado, que a irregularidade de 10 ou 12 individuos próve contra a instituição ou contra a regularidade de 50, ou 60; que seja motivo para se não admittir em 50, ou 100, que podem ser regulares....

O Sr. Netto : -- Eu não disse isso ; não quero dizer, que um só seja de má conducta.

O Orador : -- Então não sei o que disse o nobre deputado, quando disse, que eu não tinha provado ser tão irreprehensivel, ou ser tão regular a conducta dos religiosos, que a nossa mocidade lhes devesse aproveitar as lições ; eu creio, que não me engano. Se o nobre deputado chama para ahi o negocio, então direi, que convém apresentar-se um projecto, para que se não recrute mais, enquanto não houver regularidade na tropa ; outro para evitar, que as mulheres continuem a parir, por isso que ha entre nós muitos ladrões, assassinos, estrupadores, &c., até que se reforme essa relaxação quasi geral.

Sr. presidente, quando nossa primeira mãi pario um Abel, pario um Caim ; mas nem por isso suspendeo Deos a continuação da propagação. Desde o tempo da igreja primitiva, houverão associações religiosas, entre as quaes houverão sempre irregularidades, como vemos na vida de S. Bento, que, sendo chamado instantemente pelos monges para os governar, como os quizesse obrigar á observancia de sua regra, por ultimo propinárão-lhe veneno ; a vista de que, o Santo os abandonou : o que não obstante, essas associações nunca forão extinctas.

O Sr. Netto : -- Está enganado : muitas teem sido extinctas.

O Orador : -- Cite-me o nobre deputado uma.

O Sr. Netto : -- A dos jezuitas.

O *Orador* : -- Essa mesma ordem, que assustou o podêr temporal, a dos jezuitas, não se lhe prohibio a admissão, extinguio-se, de accordo com a Santa Sé : eu li essa historia n'um alfarrabio, que não citarei, por falta de lembrança ; foi o cardeal Ganganelli, que opinou, se devia transigir com a vontade dos soberanos, em materias taes, e em apoio de sua pinião disse, que, se o papa tivesse transigido com a vontade de Henrique VIII, não se terião perdido tantos milhões de almas. A noticia, que tiverão os monarchas, desta opinião, foi a que produzio a elevação do papa Ganganelli ao throno pontificio, e foi elle que extinguio os jezuitas, querendo primeiro reforma-los, e que, quando esses padres, repellindo a reforma, pretenderão recorrer delle para um concilio, lhes respondeo, que, se um papa por si só, independente de concilio, teve podêr para approvar a companhia de Jezus, Clemente XIV por si só a podia extinguir. Eis-aqui o como forão extinctos os jezuitas, e não privando-se a admissão de seus adeptos.

O Sr. Netto : -- Está mal informado ; o alfarrabio não conta a cousa exactamente.

O Orador : -- Bem ; não insistirei, e concluo, dizendo, que, se não satisfiz ao nobre deputado, tenho-lhe dado as rasões, por que apresentei o meu projecto.

O Sr. Faria : -- Sr. presidente, se bem não esteja bem preparado para esta discussão, porque não suppunha, que ella apparecesse tão cêdo; todavia a minha posição me obriga a entrar nella: e começarei, declarando, que não posso deixar de votar pelo projecto, que se acha em discussão, o qual declara livre a profissão religiosa nesta provincia ; não só porque, como verdadeiro catholico e como ecclesiastico, sou obrigado a conservar todas as instituições da igreja catholica, senão tambem porque não vejo, que dahi resulte mal algum á ordem publica; e mesmo por ser esta uma medida, a meu ver, reclamada pela justiça ; e finalmente porque as objecções, que se costuma e tem apresentado contra ella, não teem para mim peso algum.

Não perderei tempo, Sr. presidente, em referir os serviços relevantissimos, feitos pelas ordens religiosas á humanidade em geral, ás sciencias, ás artes e á civilisação ; porque, sobre não vir isto muito a proposito, são factos, que todo o mundo conhece, e os que combatem a livre profissão religiosa entre nós não os contestão.

O Sr. Villela Tavares : -- Desconhecêrão-se nesta casa, na sessão ante-passada.

O Orador : -- Tambem não considerarei os nossos religiosos pelo lado politico, porque, devendo elles ser inteiramente estranhos á politica, não he certamente debaixo deste ponto de vista, que devemos encara-los neste momento ; mas sempre direi de passagem, que os religiosos do Brasil em tempo algum mostrárão uma conducta e sentimentos hostis ás instituições livres do paiz ; (*apoiados*) pelo contrário, alguns, que tiverão a desgraça de envolver-se na politica, expirárão sobre o cadafalso em defesa da liberdade. (*Apoiados*)

Considera-los-hei simplesmente como uma instituição ecclesiastica, que data dos primeiros seculos da igreja; como uma corporação ou associação de sacerdotes brasileiros, ligados por certos votos, regidos por certas formulas e regulamentos; emfim como uma classe de individuos, que se propõem um fim mui honesto, mui justo, mui santo. (*Apoiados*)

Foi essa classe, Sr. presidente, que se quiz extinguir pouco a pouco, ou ao menos enfraquecer entre nós, prohibindo-se pelo celeberrimo aviso de 2 de janeiro de 1834, (que he donde data a prohibição) que ninguem entrasse para ella sem especial faculdade do governo; e se bem que, pelo acto addicional, passasse para as assembléas provinciaes o podêr de legislar sobre as corporações religiosas, todavia entendeo-se, (não sei se bem, ou mal) que o aviso continuava a ter todo seu vigor, e que subsistia a prohibição; em consequencia do que, os prelados das diversas ordens religiosas requerêrão á assembléa provincial a permissão de admittirem novos religiosos, sendo umas vezes attendidos, e outras não; e o certo he, que existe actualmente essa prohibição. Mas venha ella d'onde vier, estou profundamente convencido, que he em si mesma uma injustiça, porque he um facto, que na actualidade, a meu ver, nada póde justificar, senão o podêr do mais forte, ou o menospreço das cousas ecclesiasticas.

Sim, Sr. presidente, he inquestionavel, que a vida monastica he um estado dos mais honestos; e para mim será sempre injusto tolher ao cidadão a faculdade de abraçar uma profissão honesta, quando um imperioso motivo de conveniencia ou necessidade publica o não exige. E neste juizo ainda mais me confirmo, quando, lançando as vistas sobre os differentes estados da vida civil, não vejo, que, para qualquer cidadão entrar n'elles, seja necessaria uma licença especial do podêr legislativo. E qual será a rasão, por que só ha prohibição, só he necessaria essa licença para o estado ecclesiastico, quér regular, quér secular ?

O Sr. Netto : --Para os padres não ha prohibição.

O Orador : -- Houve, e creio, que ainda ha. Os candidatos, que se querião ordenar, solicitavão do governo supremo licença, a qual baixava por meio de avisos aos prelados respectivos; e mesmo entre nós esta assembléa concedeo ao Exm. diocesano a faculdade de ordenar por 10 annos.

Por que rasão, dizia eu, só se exige essa licença para o estado ecclesiastico ? Se cada um, segundo o seu belprazer, se faz militar, advogado, negociante, dansador, pintor, comico, etc., e muitos, por assim dizer, nada, como essa multidão de individuos, que por ahi andão, inuteis ao paiz; he cousa pasmosa, que se não possa ser religioso ! Qual a rasão de tão odiosa e injusta excepção ? Que urgente motivo, que conveniencia publica, que plausivel rasão de estado ha ahi, que a possa justificar presentemente entre nós ? Não vejo nenhuma, absolutamente nenhuma.

Estaremos porventura no tempo de um clero poderoso por seu credito, pelas suas riquezas, e pela sua influencia politica, e ameaçador para a autoridade temporal, e que por isso seja preciso reprimi-lo ? Ah ! Srs., nós sabemos perfeitamente o contrário : sabemos, que, depois que a igreja despojada não offerece mais ás familias, não direi riquezas, mas decentes recursos, depois que se considerou como a obra mais primorosa da politica despojar o clero de suas prerogativas, a sua sorte he a mais precaria e triste, que he possivel ; a mercê dos caprichos dos homens, abandonado a uma indifferença dedenhosa, e eu direi mesmo ao desprezo, tolerado antes que estimado, etc., não tem influencia alguma perigosa na ordem temporal, nem póde inspirar temores. Será porventura o numero dos religiosos tão grande entre nós, que desfalque as classes laboriosas, que prejudique a agricultura, o commercio, a industria e as artes ? Pelo contrário, sabemos, que o seu numero he mui diminuto. Porventura, alguma guerra estrangeira nos tem collocado na triste necessidade de chamar para o exercito o maior numero possivel de soldados, e que por isso seja conveniente prohibir o ingresso de novos religiosos ? Felizmente, não. Qual, pois, a rasão dessa prohibição? Eu desejaria muito, que m'a apresentassem.

São estas, Sr. presidente, as rasões de estado e conveniencia publica, que poderião justificar essa excepção, essa prohibição ; e ainda assim a experiencia tem mostrado, que ellas não são absolutamente relevantes ; porque a historia attesta, que nos seculos, em que houve mais ardor e gosto pela vida monastica, e que era mui grande o numero dos religiosos, as nações, que os admittião, erão florecentes, nunca lhes faltou braços para o commercio e as artes, nem soldados para levarem á effeito as mais heroicas emprezas militares; pelo contrário, a Inglaterra foi mais rica antes da refórma protestante, quando contava 5000 conventos, do que depois della, quando se demolírão os conventos e se roubárão os seus bens.

O Sr. Netto : -- Ainda hoje he mais pobre ?

O Orador . --Não sei ; refiro-me a época desse acontecimento. Quem o attesta não he um padre, nem um escriptor ortodoxo, he um Inglez, e um Inglez protestante, he Cobbet na sua historia da refórma protestante em Inglaterra, Escocia e Irlanda, que o nobre deputado ha de ter lido. Portugal foi mais rico e forte, quando teve religiosos, do que hoje depois do exterminio dos mesmos religiosos e do saque dos conventos. (*Apoiados*)

Mas, ainda quando, Sr. presidente, essas rasões fossem absolutamente relevantes, deveria a prohibição durar, enquanto durasse o motivo, que a exigia, (*apoiado*) porém uma prohibição indeterminada, perpétua, como actualmente entre nós, e sem motivo, he cousa para mim inqualificavel, e mais inqualificavel ainda, que, sendo a religião catholica a do paiz, não se possa ser seu ministro ! (*Apoiados*)

Tenho até aqui considerado o projecto pelo lado da justiça, e me parece, que demonstrei, que elle he justo; que a justiça exige, que se declare livre a profissão religiosa; que he injustiça o prohibi-la ; porque não ha rasão alguma, que a possa justificar na actualidade.

Aqui, Sr. presidente, occorre espontaneamente a qualquer uma pergunta, e vem a ser : Se dizeis, que não havia rasão alguma para essa prohibição, como appareceo ella ? Que causa a motivou, que espirito a dictou ? Eu o direi com franqueza, ainda que com profundo pezar.

Senhores, os povos, assim como os individuos, teem seus momentos de vertigem ; e nós já passámos infelizmente pôr esse estado: houve tempo, em que certos homens dominados por ideias anti-religiosas parece, que emprehendêrão dar um golpe na religião : foi nessa época desgraçada, que appareceo uma serie de factos, que lançárão um borrão na nossa historia contemporanea : foi nessa época desgraçada, que se pretendeo abolir os dias santos : foi nessa época desgraçada, que se mandou derrubar as cruzes, as cruzes !!..... o signal da nossa redempção, e o estandarte da civilisação do universo !!! foi nessa época desgraçada, que se supprimirão varias ordens religiosas : foi nessa época desgraçada, que um ministro de estado disse officialmente aos superiores das ordens religiosas, que não podião constranger os subditos por motivos de religião : foi nessa época desgraçada, que o chefe do governo apresentou-se no corpo legislativo suggerindo e inculcando a terrivel ideia d'um schisma : foi nessa época desgraçada, que apparecêrão no parlamento nacional moções e indicações contrárias á disciplina geral da igreja, e mesmo ao dogma, como abolição do celibato clerical, presbiterios, baptismos depois do uso da rasão, &c. &c. (*Apoiados*)

(Aqui houve susurro, e varios apartes, que não ouvimos.)

O Orador : -- E esses homens, que ião marchando a passos largos para seus fins tenebrosos, irião talvez avante, se Deos não lhes suspendesse o braço, e elles não parassem diante do abysmo, que ião cavando, e que vião diante de si, no qual se precipitarião elles, e talvez o imperio. E, conhecendo o perigo da marcha até então seguida, lançárão mão de outro expediente menos odioso, por ser mais lento, e por isso menos perigoso : e foi enfraquecer o clero, não só tirando-lhe o prestigio, como embaraçando-o nos meios de perpetuar-se, isto he, prohibindo o estado ecclesiastico secular e regular, ou, por outras palavras, fazendo-o depender do arbitrio do governo. Eis-aqui a causa, que motivou a prohibição, e o espirito que a dictou. Póde ser, que assim não seja ; póde ser, que eu não pense bem ; mas direi, que, aproveitando todas essas coincidencias, e combinando os factos, não posso enxergar outro motivo.

Considerando tambem, Sr. presidente, o projecto pelo lado da utilidade e conveniencia, entendo, que elle deve passar.

Todos nós sabemos, que os religiosos entre nós forão de muita utilidade, e prestárão serviços mui relevantes ao paiz ; e eu direi, que ainda agora prestão, e hão de prestar : elles ajudão os parochos na administração dos Sacramentos ; pregão a palavra divina ; resão em commum e cantão os louvores de Deos (que, sem duvida, não he uma cousa indifferente) empregão-se no ensino da mocidade, &c.

O *Sr. Netto* : -- Empregão-se no ensino da mocidade ?

O Orador -- Sim, Senhor.

O Sr. Netto : -- Recebem alumnos de fóra ?

O Orador : -- Não lhe posso affirmar agora, que sim, nem que não. O que lhe posso asseverar he, que elles teem cursos de estudos dentro do claustro.

E tudo isto não he util, não he conveniente ? Certamente. Dir-me-hão, que muitos não prestão esses serviços ; mas eu responderei, que outros muitos prestão-os, e he quanto basta; porque o desleixo e ociosidade de uns não póde offuscar e prdjudicar o merecimento e os serviços dos outros, nem servir de motivo para supprimir as ordens, matar a instituição.

Ainda he util o projecto por outro lado, e vem a ser : offerecer um estado honesto á muitos dos nossos jovens patricios, que, além de terem a vocação necessaria, não achão outras occupações, em que se empreguem : estado, onde elles podem ser uteis á religião, á si e á patria.

He esta, Sr. presidente uma daquellas questões, em cuja discussão a parte menos importante he demonstrar a sua justiça e conveniencia, porque ninguem a contesta ; e a mais importante he desembaraça-la das objecções, que contra ella se oppõe ; e por isso passarei agora á tratar deste ponto.

Todas essas objecções cifrão-se na relaxação, em que se diz estarem actualmente entre nós as ordens religiosas ; e todas ellas forão produzidas o anno passado neste recinto com uma virulencia e descomedimento incriveis; (*apoiados*) não faltou defeito, vicio, e mesmo crime, que se não imputasse a uma ordem religiosa desta capital, sem duvida com o immoral fim de expô-la á irrizão e desprezo publico ; (*apoiados*) o que foi um motivo de escandalo para muita gente, que não vio nessa discussão escandalosa, senão ou a lingoagem da libertinagem a mais furiosa e descomedida, ou a vingança menos nobre e generosa. (*Muitos apoiados*)

O Sr. Villela Tavares : - Apoiado, ou a vingança menos nobre e generosa ; escreva isto, Sr. tachigrapho.

O Orador (com fôrça) : -- Escreva, eu o repito : ou a *lingoagem da libertinagem a mais furiosa e descomedida, ou a vingança menos nobre e generosa.*

Sr. presidente, eu estou convencido de que os nossos religiosos não teem chegado ao excesso de escandalo e desregramento, que certa gente inculca e assoalha ; estou convencido de que entre os muitos factos, que se apresentão em seu desabono, alguns são inteiramente falsos, e outros alterados e envenenados ; mas tambem estou longe de sustentar, que elles observão pontualmente a sua regra : concedo, que alguns são pouco observantes, teem-se deslisado dos deveres prescriptos no seu instituto : concedo mesmo, que tenhão commettido certos excessos ; mas será isto motivo bastante para prohibir-se a profissão religiosa? Não, por certo.

Senhores, se o desregramento dos religiosos entre nós fosse um mal, que tivesse a sua origem na vida monastica, fosse um vicio peculiar aos religiosos, convenho em que seria um correctivo proficuo prohibir o ingresso de novos religiosos: mas se assim não he, esse desregramento, que se nota nos religiosos, he uma peste, de que se achão infeccionadas todas as classes da sociedade, e que não tem a sua origem em nenhuma dessas classes, e sim na corrupção geral dos costumes. (*Apoiados*) Estando a sociedade desmoralisada e corrompida, todas as classes se resentem, mais ou menos, dessa desmoralisação. (*Apoiados*) Em todos os tempos, meus Senhores, houverão bons e máos religiosos; e se entre nós,

nas idades anteriores, os religiosos erão mai sobservantes, he porque então havia mais religiosida e demais pureza nos costumes. (*Apoiados*)

De passagem, seja-me permittido dizer á esses Senhores vingadores da moral, que he bem notavel, que elles vejão, de braços cruzados, a relaxação das outras classes, não se empenhem em reformal-as, e só o clero lhes mereça todos os seus desvellos, toda a sua solicitude; mas hão de permittir, que lhes diga, que, antes de enxergarem o argueiro no olho alheio, devião apalpar a tremenda trave, que teem sobre os seus; antes de emprehenderem reformar os outros, devião reformar-se a si mesmos. (*Apoiados*)

Senhores, os mancebos, que se dedicão á vida monastica, sahem da massa geral dos cidadãos, e quando entrão para o claustro, já levão o coração estragado pelos vicios e desmoralisação do seculo; ora, pretender, que elles percão de repente os habitos e affeições contrahidas, que se tornem puros, he exigir demasiado da fragilidade humana, he desconhecer a fôrça do habito e das primeiras impressões sobre nós. (*Apoiado*) Seria uma maravilha, que no meio da corrupção os religiosos fossem isentos de defeitos; assim o devia ser, eu o confesso; mas porque o não he, porque estão apestados do contagio geral, devemos prohibir, que seja religioso quem o quizer ser? Pois, porque ha religiosos máos, ninguem deve ser religioso?! Com tão estranha maneira de argumentação, eu tambem diria, que, como ha commerciantes usurarios e traficantes, deve-se prohibir a profissão do commercio; como ha magistrados corrompidos e venaes, ninguem deve ser magistrado; como ha matrimonios infelices, maridos e mulheres adulteros, deve prohibir-se o matrimonio, &c.

Todos nós, Senhor presidente, deploramos esses desmandos dos religiosos entre nós, todos nós conhecemos a necessidade de applicar-lhes um remedio; mas será essa prohibição um remedio?! He evidente, que não: 1.º, porque he uma injustiça, e para mim nunca a injustiça póde ser um remedio justo e rasoavel; 2.º, porque ella em si mesma nada póde remediar, he um remedio que fere, que mata mesmo, e que não cura; porque, a continuar a prohibição, o resultado será extinguirem-se os religiosos: e extingui-los será o meio de reformalos? Seria isto corrigir um excesso com o excesso opposto. Nem póde servir de pretexto para a prohibição.....

O Sr. Netto: -- Eu não alleguei pretexto algum

O Orador: -- Eu não me refiro ao nobre deputado, e sim á quem a tiver allegado, ou possa allegar.

Nem póde servir de pretexto para a prohibição o dizer-se, que, por meio della, se obsta á que os mancebos se vão perverter no claustro; porque, se eu visse a sociedade moralisada, e os bons costumes resplandecerem em todas as classes, nas autoridades como nos subditos, nos cidadãos como nas familias, bem; mas infelizmente não he este o espectaculo, que apresenta a sociedade. Os mancebos, quando entrão para o claustro já vão pervertidos, já levão o espirito fascinado e imbuido de maximas dissolutas, e o coração estragado; não he, pois, lá, que se elles vão perverter, não he o máo exemplo de meia duzia de religiosos pouco observantes, que os perverte. Qual será, pois, o remedio? Eu direi com franqueza os meus sentimentos.

O melhor remedio, emquanto a mim, he tornar livre a profissão monastica, he permittir, que entrem novos religiosos, porque entre elles alguns hão de ser bons, modestos, observantes, e com outros religiosos bons, que já existem, irá crescendo o numero dos bons; e quanto maior for o numero dos bons, tanto mais provavel he, que diminúa o dos máos; porque o bom religioso he uma lição, uma reprehensão viva do máo, e esta lição e reprehensão permanente ha de cêdo ou tarde produzir o seu effeito; porque, insinuando-se a virtude por si mesma, e sendo respeitada pelos proprios máos, estes, á força de verem todos os dias nos bons, não só os exemplos de virtude, como a correção de sua conducta, hão de se ir corrigindo pouco a pouco; porque não ha, meus Senhores, homem absoluta e completamente máo; ha sempre no fundo do coração humano um germen de virtude, que se desenvolve em tempo, e circumstancias opportunas. Portanto, declare-se livre a profissão religiosa; demos este passo para a sua refórma, e eu fico, que o tempo acabará o resto.

Finalmente, Sr. presidente, nós temos já remedios nos regulamentos dos claustros, nas leis do paiz, e na legislação mui luminosa e previdente da igreja. Se os religiosos violão a sua regra dentro do claustro, o prelado que os puna, e se o não faz, como são factos praticados no interior do claustro, não podem escandalisar o publico: se violarem as leis do paiz, e commetterem excessos fóra do claustro, ahi estão as mesmas leis, e as autoridades; se esses excessos fóra do claustro forem em cousas ecclesiasticas, o prelado diocesano póde reprimi-los.

Voto, portanto, pelo projecto.

O Sr. Nunes Machado: -- Sr. presidente, levanto-me, mais para apresentar uma especie de protesto contra a generalidade e o absoluto de algumas proposições do nobre deputado, do que para combater o projecto em sua integridade, se bem que elle esteja concebido com tal extensão, que talvez me obrigue a fazer-lhe alguma modificação.

Eu, Senhores, não estava preparado para entrar nesta questão, e até não tinha á mão o projecto; portanto o que vou dizer he de improviso, e a camara relevará minhas incorrecções.

Não considerarei, Sr. presidente, os frades, ou a sua instituição em si mesma, e em relação aos abusos, que porventura tenhão praticado; porque entendo, que argumentar do abuso para a regra he um excesso da argumentação, como muito bem disse o nobre deputado, por isso que por uma instituição apresentar alguns defeitos não se póde dahi concluir-se pela sua inutilidade.

Bem pequena, Sr presidente, foi a sociedade de Jesus-Christo, um homem de uma sabedoria infinita, que previa, sabia tudo: o homem Deos, formou uma sociedade de 12 individuos, a quem encheo de sabedoria, e todavia, no meio desta sociedade tão pequena, elle achou um traidor, um fraco, um incredulo; e nem por isso alguem poderia concluir contra a instituição dos discipulos de Jesus-Christo: portanto, Senhores, nem porque as instituições apresentão desvios das regras, que lhes forão marcadas, se póde por isso argumentar contra a sua utilidade, sem procurar indagar as causas naturaes e productôras desses vicios, sem se mostrar, que esses vicios nascem da natureza e organisação da instituição, ou de outros motivos; emfim, se partem de uma causa geral conhecida por todos, que está em nossa natureza, isto he, da fraqueza humana: portanto, não considerarei os frades em si mesmo, mas peço licença ao nobre deputado para os considerar na tal ou qual relação, que elles possão ter com os interesses sociaes.

Sr. presidente, eu entendo, que este he o terreno, aonde a questão deve ser collocada; e então se verá, que não he tão absoluta e verdadeira, ou pelo menos tão exacta a proposição do nobre deputado, quando disse, que á cada um devia ser livre o podêr satisfazer os impulsos de seu coração, os seus desejos; isto, no estado social, seria levar as cousas ao ponto de fazer desconhecer esse mesmo estado. Vou explicar o meu pensamento.

O nobre deputado achou, que era uma especie de violencia o intervirem as leis e pôrem entraves e embaraços ao livre exercicio da liberdade individual, obstando, que seja frade aquelle, que para isso tem vocação.

Sr. presidente, instituições com um certo numero de individuos, com certas prerogativas e privilegios, não he uma cousa assim tão indifferente aos interesses e conveniencias publicas, que possão ser permittidas sem uma certa superintendencia dos podêres do estado: a sociedade restringio a liberdade do homem, segundo os interesses, que della derivão; dispoz de nossas forças de uma maneira proporcional; e he por isso, que todos não podem ser tudo, nem tudo he para todos: se todo o mundo podesse ser frade, mal estarião as outras occupações da vida, onde deve haver uma verdadeira compensação e reciprocidade, para que os interesses de uma classe não destruão os das outras; do contrário, apparecia a desordem e a oppressão, e com estas o transtorno do paiz: por conseguinte, ao nobre deputado não assiste rasão para exprimir-se como acaba de fazê-lo. Quem quer viver na sociedade deve subjeitar-se as suas regras, ás suas leis, que, sendo, como são todas, tendentes ao grande fim da felicidade commum, todos as devem obedecer; e portanto, não he um abuso de força, como acaba de avançar o nobre deputado, o impôr-se certas condições, para que qualquer cidadão possa ser frade.

Disse o nobre deputado: quem quer ser soldado póde sê-lo; e portanto, quem quizer ser frade tambem deve ter a mesma liberdade: ora, eu digo, que não he assim; nem todos, que quizerem ser soldados, o podem ser; outro tanto succede com os magistrados, pois que temos leis, que estabelecem regras e condições para essas cousas, em que não póde haver um arbitrio tão absoluto, que venha a haver uma população toda inteira de frades ou de soldados; ao contrário, segundo todas as conveniencias, se marcou o numero de condições e habilitações para essas e outras classes: portanto, não posso admittir no estado social essa independencia, esse arbitrio tão absoluto de vontade, que se considere como violencia o subjeitar as ordens religiosas a certas condições civis, não consentindo, que possão augmentar o numero de seus adeptos á arbitrio, mas obrigando-as a virem pedir aos poderes do estado a necessaria permissão; aqui não ha violação de liberdade, ha apenas uma necessidade de cautela; e a rasão, já disse ao nobre deputado, he porque essa admissão indefinida de frades póde influir e muito nos interesses da sociedade.

Sr. presidente, um dos principios, que parecem não podêr soffrer modificação, he a obrigação, que cada um tem, de concorrer para satisfazer as necessidades do estado, com tributo de dinheiro e de sangue: entretanto, semelhante preceito não he absoluto, porque o governo não póde recrutar a nação toda, e fazer delle um exercito aguerrido, pois que não he só de soldados, que a sociedade precisa; ella carece do serviço do homem, repartido por muitas profissões; e portanto, tem o direito de regular a distribuição de nossas fôrças, e marcar um numero dado de soldados, &c.

O Sr. Faria: -- Mas quero ser pintor....

O Orador: -- Mas veja a differença, que vai entre as duas profissões; circumstancia muito attendivel, porque os argumentos de analogia para serem applicados, he preciso, que se deem todas as relações, toda a semelhança do objecto, que se quer comparar. Ha muito grande differença entre um pintor e um ecclesiastico; este goza de certos privilegios e regalias, que não tem o pintor; e assim o seu augmento nunca póde prejudicar tanto a sociedade, visto que semelhante profissão não isenta o cidadão de outros encargos e obrigações, bem que a multiplicidade offenda os interesses da propria classe; o que faz com que todos, por si mesmo, não queirão ser pintores; e o que faz um individuo não póde ser vedado ao todo. Uma população só de frades, ou de soldados, ou de pintores, &c., he um ente de rasão, seria uma verdadeira calamidade, que o bom senso condemna, e as proprias conveniencias da classe prohibem.

Eu, Senhores, formo o melhor conceito de todo o mundo, ou seja considerando os individuos em sua singularidade, ou seja considerando-os collectivamente, reunidos em sociedades ou corporações; em regra, formo o melhor juizo de todo o mundo, emquanto não tenho factos, que me fação mudar de juizo; por isso não approvei, e nunca podia approvar o procedimento de alguns individuos, que em outras épocas, nesta casa, acobertados com a immunidade, que lhes dá o lugar, vociferárão, insultárão uma classe de homens, que, até fóra da sociedade, não se podião defender; isto não serve para cousa alguma, sómente póde tornar patente a indole de quem assim procedeo.

Sr. presidente, não posso, por honra do meu paiz, pelo respeito e veneração, que nos devem merecer os dignos cidadãos, que figurárão nesse tempo, a que se remontou o nobre deputado, deixar passar as suas proposições com a generalidade, com que o nobre deputadado as emittio. Não hei de ser eu, que diga, que o meu paiz chegou a tal grão de desmoralisação, que appareceo uma seita, com o fim de destruir a religião de meu paiz.

O Sr. Faria: --Eu fallei em seita?

O Orador: -- O nobre deputado attribuio essa prohibição ao espirito do seculo, dizendo, que em certa época apparecêrão homens revolucionarios, que, para fazerem vingar seus tenebrosos planos, tinhão começado por atacar...

O Sr. Faria: -- Eu não dsse isto; eu disse, que ideias anti-religiosas apparecêrão, que parecião, querião dar o golpe no clero.

O Orador: -- Isto foi um modo modesto do nobre deputado; com a moderação, que o caracterisa, não querendo lançar em rosto a ninguem uma accusação tão ferina, servio-se deste meio; mas para que apresentou os factos? Para que cada um de nós os moralisasse, e por elles ajuizasse do caracter de seus autores: ora, são estes factos, que eu quero explicar.

Não admitto, Senhores, que no meu paiz houvessem em algum tempo machinações contra a unica religião verdadeira, a religião catholica apostolica romana, a qual está gravada nos corações de todos os Brasileiros; para que, pois, Sr. presidente, buscar factos, a que se póde dar uma explicação muito natural, muito simples, muito innocente, para com elles querer concluir contra as intenções alheias, e de homens, que, se em alguma circumstancia de sua vida praticárão algum acto, que precise ser explicado, nunca por elle se póde duvidar da pureza de suas intenções, isto quando toda sua vida mostra uma serie de factos extraordinarios, que provão, que esses Brasileiros tinhão um coração honesto, que eu lhes invejo?

Sr. presidente, se o nobre deputado não queria com estes factos concluir para as intenções do seu autor, para que trazê-los? Se o nobre deputado não tinha por fim provar, que, por um espirito anti-religioso, se tramára a ruina das ordens religiosas, a que veio a historia desses factos, por elle citados? He verdade, que nós, para conhecermos o caracter dos individuos, e a moralidade e sentimentos de seu coração, devemos lêr, na historia de sua vida, os seus factos; mas não devemos toma-los em um sentido máo, quando lhes podermos dar uma interpretação menos desvantajosa e honesta: tanto mais, quanto o nobre deputado não póde ignorar, que os autores desses factos apresentão, em contraposição, muitos outros, que os honrão; não havendo quem duvidar possa da dedicação extraordinaria, sobretudo, desse cidadão, a quem alludio o nobre deputado, e cuja vida toda foi um compendio de virtudes civis e religiosas, servindo a seu paiz com um desinteresse não vulgar.

Sr. presidente, tolere V. Exc., que eu me demore um pouco neste terreno; porque eu não posso deixar de venerar as cinzas de um cidadão, que tantos bens fez ao paiz: (*apoiados*) nunca me recordarei de seu nome sem saudade e gratidão; e por isso não posso consentir, que passem sem reparo proposições, que, por mal explicadas, possão ferir sua memoria: e pois o nobre deputado teve um excesso de argumentação, e tanto assim, que foi até buscar factos os mais pequeninos. Que quer dizer, Sr. presidente, a tirada das cruzes das ruas? Para que trazer um facto, que eu chamo insignificantissimo? Pois entende o nobre deputado, que era muito decente, que o signal do triumpho da religião continuasse a estar, como estava, nas ruas, exposto a toda a casta de irreverencia? O nobre deputado não se affligia da maneira irreverente, por que esses symbolos, collocados nas ruas, erão tratados? Não via, que alli se fazião depositos de lixo, e que até suas sombras acobertavão crimes asquerosos? Portanto, para que dar uma explicação má a um facto, que tem uma rasão natural, honesta e moral? Confio, que o nobre deputado concordará comnigo, reconhecendo, que, se alguns factos teem apparecido, de certa ambiguidade, elles não podem depôr nem contra os individuos, que os praticárão, nem contra o caracter religioso do Brasil, cujo povo faz gala de abraçar e seguir a lei de Jesus Christo; e que por conseguinte não póde haver receio de que appareça entre nós algum novo Luthero, para reformar a religião: se tal louco apparecesse, Sr. presidente, suas vozes serião respondidas no meu paiz com as risadas dos meninos.

Tenho respondido ás observações do nobre deputado: e com isto tenho terminado o que tinha a dizer a respeito da materia em discussão.

O Sr. Laurentino: --Sr. presidente, o nobre deputado, que se assenta do meu lado, como mestre na materia, sustentou a utilidade do projecto com tanta força, com tanta sabedoria, que nada mais me deixou a dizer; e por isso eu me limitarei unicamente a fazer algumas reflexões acerca do que disse o nobre deputado, que acaba de sentar-se.

Disse elle, que se não deve conceder o entrarem os frades nos conventos assim absolutamente, porque, sendo preciso, para todas as ordens, para todos os estados, que os cidadãos tenhão as habilitações necessarias, não acha conveniente, que vá para alli uma parte da sociedade sem essas habilitações; mas parece-me, Sr. presidente, que o nobre deputado não prevenio esse mal com o seu discurso; porque, quando vem um individuo offerecer-se para entrar n'uma sociedade destas, de certo não professa sem primeiro passar pelas provas e adquirir as habilitações necessarias.

O Sr. Nunes Machado: -- O meu argumento foi outro.

O Orador: -- Sim, Senhores, quando o nobre deputado aspirou á magistratura, foi preciso habilitar-se por meio de seus estudos; quando qualquer individuo aspira a vida monastica passa pelas provas, que o habilitão a isto; e por consequencia creio, que, sempre que se obsta á alguem segnir a sua vocação, se lhe faz violencia. O nobre deputado, que se assenta do meu lado, cujo discurso eu abracei em toda a sua extensão, e com o qual fiquei satisfeitissimo, remontou-se a essas ideias anti-religiosas, que apparecêrão no Brasil em certa época; e isto foi combatido com todas as forças pelo nobre deputado, que acaba de sentar-se, que suppoz, que o que se havia dito atacava o melindre e os sentimentos patrioticos e religiosos de quem quér que deo a iniciativa a esses principios; e chegou a declarar, que achava uma prova muito mesquinha a que se havia apresentado de se terem tirado as cruzes das ruas desta capital, etc.: o nobre deputado attribuio esse facto a sentimentos mui piedosos, taes como o desejo de evitar a irreverencia, que se tinha a essas cruzes, e de concorrer, para que não estivesse assim exposto ao desacato o symbolo da redempção humana.

O Sr. Nunes Machado: -- Somos obrigados a entendê-lo assim.

O Orador: -- Mas eu mostrarei ao nobre deputado, que não somos obrigados a assim entendê-lo, porque ao facto da demolição dessas cruzes, seguirão-se muitas cousas, que deixão antever outros sentimentos, que não os apresentados pelo nobre deputado; porquanto por cima dellas, que forão deixadas no maior desprezo, em o meio da rua, até passárão cavallos, segundo ouvi dizer a immensas pessoas, que desse escandalo forão testemunhas occulares... (*Susurro prolongado na assembléa. --Signaes de duvida*) Eu não fui testemunha, não vi; assim m'o referirão muitas e mui fidedignas pessoas.

Disse tambem o nobre deputado, que se facultasse ás ordens religiosos a admissão de um certo numero de noviços. Isto já está concedido; he uma concessão, que nullifica o fim, a que se propõe o projecto, que he estabelecer a independencia para um objecto puramente espiritual.

Tudo o mais, que se allegou, Sr. presidente, eu o julgo sufficientemente respondido; e por isto limito-me ao que acabo de dizer.

Julgada a materia discutida, he o projecto approvado em primeira discussão, para passar a segunda.

Segunda discussão do projecto n. 20. (Vid *Diario* n. 238 sessão de 22 do corrente).

O Sr. Netto: -- Senhor presidente, tendo lido no acto addicional, que no primeiro anno de cada legislatura a assembléa provincial deve fixar por lei o subsidio e a ajuda de custo, que hão de ter os membros della na subsequente legislatura, procurei cumprir esta obrigação da maneira, que me pareceo mais conveniente, offerecendo á consideração da casa um projecto neste sentido. He verdade, que tive o desgosto de vê-lo rejeitado logo na primeira discussão, sem que ninguem se levantasse para impugna-lo; e como não podesse ser de novo apresentado nesta sessão, a vista do artigo 131 do regimento, encarei aquelle acto da assembléa como a demonstração solemne da firme resolução, em que estava a maioria, de alliviar os cofres publicos de tão consideravel despeza, obrigando os deputados da legislatura seguinte a servirem gratuitamente á provincia.

Pareceo-me essa resolução de alguma maneira offensiva do acto addicional, que manda, em todo caso, marcar o subsidio, assim como a ajuda de custo, porém desculpei com facilidade a relutancia da casa, persuadido de que fôra motivada pelos apuros, em que se achão os cofres provinciaes.

Principiava a applaudir o louvavel desinteresse de meus nobres collegas, quando observei, que um ou dous dias depois o projecto resuscitou na casa, assignado por um dos nobres deputados, que contra elle havião votado!

Confesso a V. Ex., que sorprendeo-me tão inesperada resurreição; e apertou-se-me de dôr o coração, contemplando, que outras rasões, que não aquella, havião occasionado a rejeição do meu projecto. Quaes serião ellas, perguntava-me a mim mesmo? E por mais que repetisse a pergunta, não podia deparar com uma resposta satisfactoria. Felizmente houve quem, melhor informado, me dissesse, que a prohibição do regimento não militava na especie vertente, por ser outro o projecto em discussão, e haver cahido o primeiro, por fixar a diaria em 3$200, e não em 5$000 rs., como agora se propõe. Achei engenhosa a distincção, e assentei de distinguir tambem o subsidio marcado no projecto rejeitado do que estabeleço na emenda, que me proponho a mandar á mesa, porque se, neste caso, he a mesma a quantia de ambos, de ambos era tambem, naquelle, a mesma a materia. Assim ficaremes todos conciliados.

Senhor presidente, convencido da necessidade de se reduzir a despeza da provincia, para que fique, quando muito, a par de sua receita, desde que tenho a honra de sentar-me nesta casa, proponho, que comecemos essa reducção pelo nosso subsidio. Muita gente illustrada e amiga do paiz tem censurado no nosso parlamento a prodigalidade de todas as assembléas provinciaes do Brasil, e entende, que o meio de as tornar mais economicas he diminuir-lhes as rendas concedidas para as despezas respectivas. Para evitar tão grave mal, e podermos dotar a provincia com os melhoramentos materiaes, de que necessita, quizera, que fossemos os primeiros a entrar nas vias de uma economia bem entendida, dando assim ás outras assembléas um exemplo digno de imitação.....

O Sr. Villela Tavares: -- Essa censura não nos compete; poderá competir aos nossos adversarios.

O Orador: -- Não sei a quem cabe melhor a censura: fallo em geral, e refiro-me ás legislaturas anteriores. Esta começa agora os seus trabalhos, e não póde ainda ser julgada. Se quizer imitar ás outras, asseguro ao nobre deputado, que tambem não a pouparei, quaesquer que sejão as attenções, que cada um de seus membros particularmente me mereça.

Entendia, pois, que era tempo de pararem na carreira dos desperdicios as assembléas provinciaes do Imperio; e sobre tudo, que esta devia empenhar-se por assignalar a sua reunião, preparando se para melhorar a condição do povo pernambucano, alliviando-o de tantos e tão oppressivos tributos.....

O Sr. Villela Tavares: -- E uma economia de dous ou tres contos de réis he, que melhora os cofres publicos?

O Orador: -- Por ella poderiamos nós começar empreza tão digna de nós, que com sobeja rasão accusámos de menos economicos os nossos antecessores, que esses impostos decretárão.

A urgencia de semelhante refórma, avultada a meus olhos com a consideração, de que as imposições não podem transpôr certos limites, sem matar a industria, e sacrificar o paiz; e a facilidade pasmosa, com que forão decretadas as que na actualidade pesão sobre nós, só comparavel á com que em todas as épocas se teem votado as mais injustificaveis despezas, me fazião recear, que bem proximos nos achassemos desses limites, se porventura ainda os não tivessemos tocado.

Forçoso he, portanto, Senhor presidente, não só evitar a decretação de despezas inuteis, mas tambem examinar de novo as já decretadas, para reduzi-las ás necessarias, ou ás mais uteis, corrigindo por este modo as prodigalidades, que porventura observarmos.

Sem duvida, no desempenho desta tarefa, teriamos de offender os interesses de alguem. Os empregados publicos dispensaveis, e aquelles, cujos ordenados fossem desproporcionados á importancia do serviço, que prestão á provincia, se havião de queixar das economias, que a seu respeito fizessemos.

O Sr. Nunes Machado: -- Ainda estão mal pagos; não quero justiça barata no meu paiz, porque he muito custosa.

O Orador: -- Não fallo da administração da justiça, cujos empregados estão fóra da nossa alçada.

Estas queixas, Senhor presidente, e outras, que assim motivassemos, desapparecerião de todo, ou pelo menos muito se atenuarião com o exemplo, que dessemos, reduzindo o nosso proprio subsidio.

Por taes considerações propuz diversas vezes, (e hoje repito a minha proposta) que fosse a diaria dos membros desta assembléa igual á que percebião os antigos conselheiros do governo. Não creio, que a sua exiguidade avilte, como alguem entende, os dignos representantes da provincia, para quem he destinada, principalmente se attender-se, que elles mesmos, por motivos de utilidade publica, a fixárão. Os serviços prestados por um legislador tambem não são remunerados com a diaria de 5$000 rs., que actualmente percebemos; e ninguem até hoje ousou dizer, que ella rebaixasse os nossos antecessores, que a percebêrão, e marcárão para nós. A unica recompensa de serviços semelhantes devemos procurar na consciencia de haver feito ao paiz o bem, que ao nosso alcance estava, e na estima e reconhecimento dos nossos compatriotas, que nos honrárão com a sua confiança.

As repetidas rejeições da economia proposta não me teem desanimado; espero firmemente, que um dia será abraçada: entretanto, não cessarei de clamar por ella, embora tenha, como agora, a certeza de não ser ouvido.

Diz-se, que he para os outros e não para nós, que fixamos o subsidio, e por isto não devemos reduzi-lo. Para admittir-se o argumento fôra mister, que se demonstrasse, que os nossos successores, quaesquer que sejão, teem menos obrigação, do que nós, de concorrer com seus esforços e sacrificios para o melhoramento da condição desta provincia. Isto não posso eu suppôr. E de mais, a distincção sobre envolver o receio de uma derrota na proxima eleição, que não deve conceber quem tem consciencia de haver servido bem á provincia, he inteiramente imaginaria, sendo que a assembléa não morre, e he ella quem fixa o subsidio de seus membros, embora seja para ter effeito dous annos depois.

Senhor presidente, quando este anno, na sessão extraordinaria, approvámos em terceira discussão a lei do orçamento vigente, reconhecemos com grande pezar, que as despezas decretadas excedião muito a receita orçada. Todavia, este anno temos votado despezas novas e consideraveis!! Temos feito mais: diminuimos em grande parte essa mesma receita, insufficiente para as urgencias do serviço publico, concedendo moratorias e rebates aos devedores da provincia!!! O excesso da despeza votada nos annos passados obriga a thesouraria a entrar pela renda dos annos subsequentes, rebatendo as letras da fazenda com notavel prejuizo para occorrer ás despezas, que não podem ser adiadas. Estes rebates forçados, unidos aos que temos ordenado, hão de pôr, em pouco tempo, a provincia no estado mais deploravel, se nos não resolvemos a tomar medidas economicas, que lhe garantão melhor futuro. Como havemos votar o augmento da força policial, reclamado pelo governo para garantia da tranquillidade publica, e segurança individual do cidadão, achando-se o povo em estado de não podêr mais supportar imposto algum? Como terminaremos as obras começadas, e principiaremos outras, que attestem a importancia da provincia, que nos confiou seus destinos?

Conheço, Senhor presidente, que os males, que acabo de indicar, são a consequencia necessaria de causas antigas, que a nossos antecessores cumpria remover; mas esta convicção não destroe a necessidade, que sinto, de remedia-los com a possivel promptidão, por me parecer sobremaneira indispensavel, que o povo do Brasil, tendo acolhido com o mais vivo enthusiasmo a refórma da constituição, que lhe concedeo novos promotores de sua prosperidade nas assembléas provinciaes, veja-se hoje mais opprimido de impostos, em grande parte votados por ellas, do que se achava no tempo do governo colonial.

Voto, portanto, pela emenda, que mando a mesa, e reduz a 3$200 rs. o subsidio dos deputados provinciaes, durante a legislatura vindoura.

He lida, e, apoiada, entra em discussão, a seguinte emenda:

« Seja o subsidio de 3$200 rs., e a ajuda de custo de 4$700 rs. por cada dia, calculado na rasão de 6 legoas. -- *Lopes Netto.* »

O Sr. Villela Tavares: -- Sr. presidente, o nobre deputado, que acaba de sentar-se, principiou, na discussão desta materia, a fazer de alguma maneira uma censura á casa, e mais particular e positivamente a mim, como autor do projecto, que se acha em discussão....

O Sr. Netto: -- Não tive em vista censurar ninguem.

O Orador: -- Digo, que o nobre deputado quiz de alguma maneira fazer uma censura, porque disse, que, quando cahio em primeira discussão o projecto, que elle teve a honra de offerecer á nossa consideração, entendeo, que a casa tinha resolvido por este facto, que os deputados, que houvessem de sentar-se nestas cadeiras para a vindoura legislatura, não fossem pagos, e servissem gratuitamente; mas que depois, apresentando eu o projecto, que se discute, elle não comprehendeo, qual a rasão desse procedimento da casa, porque, consultando o acto addicional e o regimento, entendia o nobre deputado, que este meu procedimento não estava de accordo, nem com uma, nem com outra disposição; até disse mais o nobre deputado, que lhe pareceo engraçada a rasão, que eu lhe dei na apresentação do meu projecto, quando lhe disse, que em vista do regimento o podia fazer.....

O Sr. Netto: -- Eu não disse, que foi o nobre deputado.

O Orador: -- Mas sou eu, que o digo, porque fui eu quem deo essas rasões ao nobre deputado, e proponho-me a sustenta-las (*Apoiados*)

Sr. presidente, o acto addicional o que prescreve he, que na primeira sessão marquemos o subsidio e a ajuda de custo, que devem ser pagos aos deputados na legislatura vindoura; mas não nos diz, que logo nos primeiros dias de sessão devamos apresentar o projecto e vota-lo: portanto, tendo nós dous mezes de sessão, podemos tratar desta materia no primeiro ou no segundo mez, porque a disposição não he restricta ao dia da apresentação do projecto (*apoiados*); mas o regimento da casa diz no artigo 131 = quando um projecto for rejeitado, não se poderá tratar delle nas sessões do mesmo anno =, e d'aqui quer o nobre deputado concluir, que se não póde mais tratar desta materia, porque o meu projecto he ó mesmo que o do nobre deputado; mas, tendo o meu projecto consignado um quantitativo differente daquelle proposto pelo nobre deputado, não ha rasão para concluir, que elle he o mesmo que o do nobre deputado. O nobre deputado consignou em seu projecto uma quantia, que a casa não quiz admittir, por consequencia votou contra a utilidade desse projecto; (*apoiados*) eu, porém, consigno uma outra quantia, e a casa votará sobre ella.

He verdade, que poder-se-hia emendar o projecto do nobre deputado, mas a casa não quiz faze-lo, fez cahir o projecto, e não ha agora contradicção alguma, nem opposição com o artigo 131 do regimento, nem com o acto addicional.

Senhores, he preciso não entendermos as disposições da lei de uma maneira só accommodada ás nossas vistas, ás nossas convicções e ideias; devemos entendê-las tambem da maneira conveniente e conforme com a rasão universal. (*Apoiados*)

Isto posto, vamos á questão. O nobre deputado principiou, combatendo o projecto em discussão de tal maneira, e com effeito pintou um quadro tão negro e tão horroroso das nossas necessidades, das nossas despezas, do definhamento de nossas rendas, que eu julguei, que tinhamos feito uma banca-rota, e que estavamos em es-

tado de sahirmos daqui todos com as mãos na cabeça.... (*Risadas*)

O Sr. Netto: -- Marchamos para isso.

O Orador: -- Mas, quando eu esperava, que o nobre deputado lembrasse medidas efficazes, e que podessem occorrer de prompto a tantos males, por elle imaginados, o nobre deputado concluio, reduzindo o subsidio dos deputados provinciaes á 3$200 réis, tirando a cada um delles 1$800, como se desta poupança resulte todo o beneficio.... que o paiz reclama....

O Sr. Netto: -- Então queria, que apresentasse outras medidas, por occasião da discussão deste projecto?

O Orador: -- Entrando nesta discussão, o nobre deputado permittirá, que lhe eu diga, que, reconhecendo muito sua illustração, seu patriotismo, seu zelo, tambem reconheço nos outros esse patriotismo, esse zelo, esse desinteresse, (*apoiados*) e que, propondo este projecto, que consigna a diaria de 5$000 rs para cada deputado provincial, julgo, que não tenho menos interesse pelos dinheiros publicos, nem menos patriotismo, do que o nobre deputado.

Senhores, he preciso, que o subsidio, que se paga aos representantes de uma provincia, esteja em relação com a importancia da provincia e com o objecto grande, de que se trata, assim como tambem com as necessidades publicas. A provincia de Pernambuco he uma provincia de primeira ordem, tem uma categoria elevada no imperio, e como tal não deve consignar para seus deputados provinciaes uma quantia tão mesquinha, que ainda não foi consignada por provincia alguma, nem ainda de terceira ordem; (*apoiados*) porque, em verdade, não me consta, que provincia alguma tenha consignado 3$200 rs. O Rio-Grande-do-Norte, que he pobrissimo, creio, que não consignou tal diaria; e eu entendo, que o pagamento dos empregados no corpo legislativo não he uma cousa indifferente á importancia do objecto e da provincia, que se representa.

Mas o nobre deputado, suppondo os cofres da provincia despejados, e a provincia soffredôra de tantos males, entendeo de si e para si, que era este um dos meios de melhorar seu estado; que era um dos meios convenientes para occorrermos á exiguidade de suas rendas; mas, Senhores, vejamos qual he a economia, que se faz.

Na actualidade gastámos com 36 deputados, á 5$000 réis, 180$ rs. por dia; com o que propõe o nobre deputado gastariamos 115$200 rs.: a economia, pois, seria de 64$800 réis diarios, que no fim dos dous mezes de sessão prefazem tres contos oitocentos e tantos mil réis. Ora, he com esta quantia, que podemos occorrer ás necessidades publicas? Por certo, que não.

O nobre deputado, em quem reconheço as melhores intenções, entende, que devemos diminuir o subsidio dos deputados, para economisar; mas, se isto he necessario, faça-se esta diminuição á todos os empregados, comecemos por nós mesmos; e o nobre deputado, que he deputado geral, dê o exemplo, renunciando, em favor da provincia, o subsidio e ajuda de custo, que tem...

O Sr. Netto: -- Muito obrigado.

O Orador: -- Depois, Senhores, he preciso attender, que nem todos, que podem ser deputados provinciaes, teem, por si sós, meios de estar nesta cidade, perdendo os seus interesses, e fazendo algumas despezas, que não são bagatellas. Se o nobre deputado, eu e outros temos esses meios, muitos os não teem; e o nobre deputado sabe, que nem sempre o merecimento se acha nos ricos. (*Apoiados*) Pelo que diz respeito, pois, ás nossas rendas, acredito, que o nobre deputado não conclue nada.

Fallou tambem na moralidade do acto, pedindo, que dessemos este exemplo de desinteresse em nosso tempo. Senhores, nós não legislamos para a assembléa actual, legislamos para outra; e me lembro de uma circumstancia, que deve entrar muito em linha de conta, para votarmos pelo projecto; e he, que forão os nossos adversarios politicos, que, querendo amesquinhar-nos, por assim dizer, reduzirão o subsidio a 5$000 rs., quando elle era de 6$400 rs.; não devemos, portanto, imitalos, mormente tendo elles tanta esperança, como teem, de que vencerão as eleições, e occuparão estes lugares. Eu não quero votar-lhes menor quantia; e de mais, se da economia, que agora se fizer, he que póde resultar o remedio aos males da provincia, então o nobre deputado reduza isto para menos, para 1$000 rs. diarios; porque então a economia será avultada....

O Sr. Netto: -- Eu sei, que aquella mesmo não passa.

O Orador: -- O nobre deputado não deve dizer isto, ainda que o sinta: não he bom apresentar proposições, que dão a entender, que nós votamos aqui por interesse pessoal, que não votamos segundo nosso juizo, segundo nossa consciencia. Faço justiça a boa intenção do nobre deputado, mas peço-lhe, que não supponha nunca o que não for honesto. O nobre deputado não póde affirmar, que não passará, porquanto suas rasões podem ser taes, que até me convenção a mim mesmo.

Não digo mais nada; julguei do meu dever, como autor do projecto, fazer estas considerações, que a casa tomará na attenção, que lhe parecer.

Voto pelo projecto, e contra a emenda.

Julgada a materia discutida, he o projecto approvado em segunda discussão, para passar a terceira, e rejeitada a emenda do Sr. Netto.

Segunda discussão do projecto n.º 21. (Vide *Diario* n.º 237, sessão de 20 do corrente.)

O *Sr. Netto*: -- Sr. presidente, eu estou nas ideias, em que sempre estive, de votar contra este projecto em primeira discussão; e estou resolvido a votar contra todos, que na casa apparecerem neste sentido, quaesquer que sejão seus autores e interessados; porém levantei-me apenas para notar á casa um facto, que hontem occorreo na discussão da pretenção do Sr. Joaquim Ignacio; houve quem affirmasse, em resposta a umas reflexões muito moderadas, por mim feitas acerca da pretenção delle, que a renda da barreira do Giquiá diminuio muito, por ter diminuido tambem, o anno passado, a safra dos engenhos do Sul, que, por falta d'agoa e outros effeitos da secca, quasi nada poderão mandar para o mercado da capital.

Hontem mesmo tive occasião de verificar, com informações officiaes, recebidas na mesa do consulado, que he a mais competente para as dar, que o nobre deputado, que com tanta segurança assim se exprimio, e sustentou a inutilidade das provas naquelle caso, estava completamente enganado, porquanto a safra de assucar desta provincia, inferior, na verdade, ao calculo, que de sua importancia se fazia, foi superior á dos annos antecedentes, não obstante a secca, que determinou a casa a conceder a moratoria requerida pelo arrematante da mencionada barreira.

Agora, que nos achamos em caso semelhante, decida a assembléa, se deve insistir na resolução, que tomou, de prescindir das informações do governo, para verificar os factos, que o arrematante do municipio de Goianna allegou em abono de sua pretenção, e não provou de maneira alguma.

Já tive a honra de propôr, que se solicitassem essas informações; mas infelizmente a casa se considerou assaz esclarecida acerca desses factos para dispensar as informações pedidas. O meu requerimento, posto a votos por partes, morreo, por assim dizer, ás facadinhas; e bem vê V. Exc. como este espectaculo deve ser doloroso para quem lhe deo a existencia. Não apresentarei, portanto, outro, que de certo teria a mesma sorte: ao menos os nobres deputados, que votárão contra o primeiro, vendo-me deixar morrer o segundo, me não applicarão este pensamento de Durão:

« Quem nega o alimento a quem deo vida.
« Quis ser pai por fazer-se um parricida.»

Não serei parricida: quem quizer aproveitar a observação, aproveite-a, que eu continúo a votar contra o projecto.

Dada a hora, fica a discussão adiada.

O *Sr. Presidente* dá para ordem do dia da sessão seguinte: --continuação da de hoje, leitura de projectos e pareceres; primeira discussão dos projectos ns. 23, 28, 29 e 30; segunda do de numero 5, e terceira dos de numeros 16, 17 e 19; e levanta a sessão. (Erão duas horas da tarde).

SESSÃO EM 24 DE OUTUBRO DE 1846.

PRESIDENCIA DO SR. SOUZA TEIXEIRA.

SUMMARIO. EXPEDIENTE.-- *Apresentação de um projecto dos Srs. Nunes Machado, e Rocha. -- Approvação de um parecer da commissão de orçamento das camaras. -- Adiamento de outro da de ordenados. -- Approvação de um requerimento do Sr. Cunha Machado, e de outro do Sr. Cabral. -- Approvação, em segunda discussão, do projecto n. 21; em primeira, dos de ns. 28 29 e 30. -- Segunda discussão do projecto n. 25. -- Approvação de um requerimento do Sr. Nunes Machado, acerca deste projecto.*

Ás onze horas da manhãa, o Sr. 1.º secretario faz a chamada, e verifica acharem-se presentes 24 Srs. deputados.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão antecedente, que he approvada.

O Sr. 1. Secretario menciona o seguinte:

EXPEDIENTE.

Um requerimento de Candido Emigdio Pereira Lobo, pedindo um abate no preço da arrematação do imposto de leilões. -- *A' commissão de fazenda e orçamento.*

Outro de Manoel Vicente de Hollanda Cavalcanti, seus tutelados e irmãos, pedindo, que a administração dos estabelecimentos de caridade seja autorisada a contratar com os requerentes o pagamento do que devem aos ditos estabelecimentos, sob as condições já propostas á mesma administração, e que consistem na remissão dos juros, e no pagamento do capital em prestações annuaes.-- *A' commissão de contas e despezas provinciaes.*

Outro dos proprietarios de diversos terrenos sitos no lugar da Capunga, pedindo a revogação da postura da camara municipal desta cidade, que prohibe edificar, ou fazer qualquer obra dentro dos respectivos muros, ou cercas. -- *A' commissão de negocios de camaras.*

Lido na mesa, e julgado objecto de deliberação, he mandado imprimir o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo 1.º Fica pertencendo novamente á freguezia de Bezerros o lugar denominado Caranguejo, que, pela lei provincial n.º 132, de 30 de abril de 1844, passou para a freguezia do Bonito.

« Art. 2.º Os limites entre estas duas freguezias serão d'ora em diante os mesmos indicados na lei provincial n.º 65, de 12 de abril de 1839.

« Ficão revogadas todas as leis e disposições em contrário.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 24 de outubro de 1846. -- *Joaquim Nunes Machado.* -- *Herculano Gonçalves da Rocha.* »

Approva-se o seguinte parecer:

« A commissão de contas e orçamentos das camaras municipaes examinou as da camara da villa de Flores, do anno, que decorreo do 1.º de outubro de 1844 á 30 de setembro de 1845, e dellas consta ser a receita orçada em 2:451$861 rs., inclusive 1:174$301 rs., saldo do anno anterior, e 411$560 rs., divida activa; e que arrecadou-se 1:957$101 rs., sendo por arrecadar 531$560 rs. Observou, porém, a commissão, que se deve augmentar a quantia de 196$800 rs. á orçada, proveniente dos dizimos de miunças, e taxa de 200 rs. do gado do consumo, que, sendo orçados em menos, excedem, na arrecadação, a quantia indicada, ficando elevado o orçamento a 2:648$661 rs., do qual deduzindo-se 160$000 rs. de multas orçadas, mas não arrecadadas, por não as haver dentro do anno, vem a ser o orçamento exacto 2:488$661 rs.; e que, tendo a municipalidade despendido 399$684 rs., e arrecadado 1:957$101 rs., tem a seu favor o saldo de 1:557$417 rs. Observou finalmente a commissão, que as despezas estão legalisadas com os documentos apresentados; e por isto he de parecer, que as contas podem ser approvadas. Sala das commissões, 24 de outubro de 1846. -- *Pinto de Almeida. -- Souza Leão. -- L. Roma.* »

Por pedir a palavra o Sr. Nunes Machado, fica adiado o seguinte parecer:

« A commissão de ordenados, pensando acerca do requerimento do cidadão Manoel Francisco Coelho, professor publico de grammatica latina da freguezia de São-José desta cidade, no qual pede, se lhe marque uma quantia para aluguel da casa, em que deve dar aula, entende, que deve ser deferida favoravelmente a pretenção do peticionario, visto que se ha concedido a mesma vantagem aos professores do bairro da Boa-Vista, e do Recife, quando este ultimo dava aula em S.-Antonio, conforme se vê do artigo 8.º § unico da lei n.º 144. E, portanto, he de parecer, que seja a petição remettida á commissão de orçamento para incluir na respectiva verba a quantia de 200$000 rs. para aluguel da casa, em que se deve estabelecer a aula de latim da freguezia de São-José. Sala das commissões d'assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 22 de outubro de 1846 -- *Figueiredo. -- Pessoa. -- Costa.* »

São lidos e approvados os seguintes requerimentos:

« Requeiro, que se exija com urgencia, por intermedio do governo provincial, do provedor de capellas e confrarias do termo da cidade de Goianna a apresentação do compromisso, pelo qual se regula a irmandade de SS. Sacramento da matriz daquella cidade; afim de que, sendo escrupulosamente examinado pela commissão respectiva, seja emendado e corrigido em tudo quanto contém de offensivo á moral, á religião adoptada pela constituição, e á ordem social. -- S. R. -- *Cunha Machado.* »

« Requeiro, por parte da commissão de exame das posturas e negocios das camaras municipaes, que pelos canaes competentes seja ouvida a camara municipal desta cidade a respeito da petição dos proprietarios da rua da Praia, que pedem a esta assembléa a demolição do quarteirão das casinhas da ribeira, que ficão em frente da mesma rua, sendo, para isso, remettida a petição por copia. -- *Cabral.* »

(*Continuar-se-ha*)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A assembléa occupar-se-ha hoje com leitura de projectos e pareceres adiados; primeira discussão dos projectos de ns. 23, 27 e 31; segunda dos de ns. 22, 24, 25 e 26; e terceira dos de ns. 16, 17, 19 e 25.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 24. . . . . 421$254

DESCARREGÃO HOJE 26.

Sumaca--*Carlota*--pipas abatidas.
Barca--*W.m Russell*--mercadorias.
Brigue--*Empreza*--idem.
Barca--*Espirito-Santo*--idem.
Brigue--*Conde-de-Hartig*--farinha e farelo.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 24.

Geral. . . . . 549$504
Provincial. . . . . 409$511
959$015

PRAÇA DO RECIFE, 24 DE OUTUBRO DE 1846, AS TRES HORAS DA TARDE.

REVISTA SEMANAL.

Cambios--Pelo paquete inglez *Peguin*, houverão transacções regulares a 28 d. p. 1$ rs.

Algodão -- Entrárão 462 saccas, e vendeo-se de 5$600 a 5$700 rs. a arroba do de primeira sorte, e de 5$100 a 5$200 rs. o de segunda dita.

Assucar -- Entrárão 37 caixas do velho, e do novo a entrada em cargas foi soffrivel: existindo algum deposito do mascavado nos armazens.

Couros -- Houverão vendas a 115 rs. a libra.

Bacalhão -- O deposito he de 2,400 barricas, e se está retalhando 12$800 rs.

Carne secca -- Existem 48,000 arrobas, e as vendas forão regulares, de 2$400 a 3$ rs. a arroba.

Chá hysson -- Vendeo-se a 1$900 rs. a libra.

Farinha de trigo--Entrou, procedente de Trieste, um carregamento de 2,350 barricas, do qual forão vendidas a 17$ rs as de marca SSSF, e a 14$500 rs. as de marca SSF: e 970 barricas, vindas de Salem pelo patacho *Otho*, venderão-se a 15$640 rs.

Entrárão, depois da nossa ultima data, 9 embarcações, e sahirão 13, existindo hoje no porto 46: sendo 1 austriaca, 31 brasileiras, 1 belga, 1 dinamarqueza, 3 hespanholas, 3 inglezas, 3 portuguezas e 3 sardas; e transferio-se para bandeira brasileira, com o nome de *Galante-Maria*, a escuna americana *Galant-Mary*.

Movimento do Porto.

Navio entrado no dia 24.

Assú; 13 dias, sumaca brasileira *Flôr-do-Angelim*, de 92 toneladas, capitão Bernardo de Sousa, equipagem 8, carga sal e sola; ao capitão. Passageiras, D. Eugenia Maria do Espirito Santo, com 3 irmãos menores, e Antonia Maria Catharina, Brasileiras.

Navios sahidos no mesmo dia.

Aracaty; patacho americano *Otho*, capitão Henry Toune, carga parte da que trouxe. Passageiro, Manoel Antonio de Oliveira, Brasileiro.

Rio-de-Janeiro; brigue americano *Brandywine*, capitão Powell Smack, em lastro.

Navios sahidos no dia 25.

Bahia; patacho brasileiro *Novo-Saraiva*, capitão Joaquim Bernardo de Sousa, carga vinho e mais generos. Passageiros, Joaquim Vicente Ferreira Machado, Antonio Luiz da Silva, Filippe da Silva Porto, Antonio Lourenço da Cunha, com sua familia, José Ribeiro Pereira Guimarães, Titto Francisco de Almeida, José Manoel Francisco Ramos, Carlos de Serqueira Pinto, com 1 escravo, Antonio de Serqueira Lima Junior, Antonio Lopes Ferreira da Silva, doutor Augusto da Silva Telles, com 1 escravo, José Antonio da Rocha Vianna, Gonçalo Muniz Barreto, com 1 escravo, Luiz Francisco de Paula.

Londres; brigue inglez *Countess-of-Durham*, capitão J. Tyler, carga a mesma, que trouxe.

Edital.

Rodrigo Theodoro de Freitas, cavalleiro da ordem de S. Bento de Aviz, condecorado com a medalha da restauração da Bahia, capitão de fragata d'armada nacional e imperial, inspector interino do arsenal de marinha desta provincia de Pernambuco, e capitão do porto da mesma provincia, por S. M. o I., que Deos guarde, &c &c.

Faz saber a quem convier, que, desde o dia 23 deste mez até 5 de novembro proximo, deverão ser arroladas nesta capitania todas as canôas, ou outras quaesquer embarcações miudas do trafico dos rios navegaveis desta cidade, pertencentes a 4.ª secção: -- Porto das canôas da freguezia de S.-Frei-Pedro-Gonçalves do Recife; e matriculados os individuos nellas empregados, assim como os que occupão-se nos trabalhos da estiva dos navios, e nos do porto e barras desta cidade, sendo estes ultimos pertencentes a 1.ª secção: -- Porto de Fóra-de-Portas pelo lado da maré grande.

Faz saber mais, que tem prorogado, pelos dias a decorrerem até o fim deste mez, o prazo, que ha marcado em differentes editaes para o arrolamento das canôas e outras quaesquer embarcações miudas pertencentes a 2.ª secção -- Porto da Lingoeta, -- e 3.ª dita -- Porto por detrás da rua do Brum; e a matricula da gente nellas empregada.

Capitania do porto de Pernambuco, 22 de outubro de 1846. -- *Rodrigo Theodoro de Freitas*, capitão do porto.

Declaração.

-- O arsenal de guerra compra, para sustento dos presos e sentenciados, que vão para a ilha de Fernando, assim como para a escolta, que tem de os acompanhar, e daquelles, que d'alli regressarem, o seguinte: ago'ardente, café, assucar, bolacha, carne secca, feijão, farinha, toucinho, vinagre, lenha. As pessoas, que taes generos tiverem para vender, são convidadas a comparecer no dia 26 do corrente (hoje), com suas amostras e proposta, em carta fechada. Arsenal de guerra, 24 de outubro de 1846. -- O escripturario, *Francisco Serafico de Assis Carvalho*.

Avisos maritimos.

= Para a Bahia seguirá, o mais breve possivel a bem conhecida e veleira sumaca *Nova-Aurora*, capitão Domingos José da Silva Papafina: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, póde entender-se com o mesmo capitão ou com Amorim Irmãos, rua da Cadeia, n. 45.

-- Para o Porto a escuna portugueza *Feliz-União* sahirá impreterivelmente no dia 15 de novembro; recebe carga a frete e passageiros: trata-se com o capitão na praça do Commercio, ou com o consignatario, Thomaz de Aquino Fonseca, na rua do Vigario, n. 19.

-- Para o Assú segue breve o brigue *Conceição-Caboclo*, capitão Joaquim José de Sequeira Porto: quem no mesmo quizer carregar, póde fallar com Amorim & Irmãos, rua da Cadeia, n. 45.

-- Segue para o Rio-Grande-do-Sul, no dia 5 de novembro impreterivelmente, o brigue nacional *Jupiter*; para passageiros e escravos, offerece os melhores commodos possiveis: quem pretender, dirija-se ao capitão, Antonio José dos Reis, ou a Antonio Gonçalves Ferreira, rua da Cadeia-Velha, n. 33.

--Para o Ceará seguirá, por estes 8 dias, o brigue brasileiro *Empreza*, de que he capitão Francisco Ferreira Borges: para carga ou passageiros, trata-se com o mesmo capitão, ou com os seus consignatarios, Francisco Severianno Rabello & Filho, no largo da Assembléa Provincial.

-- Para a Bahia, com escala por Macció, está a seguir viagem o bem construido palhabote *S.-João*, por ter parte do seu carregamento prompta: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se a bordo do mesmo, que está fundeado defronte do Forte-do-Matto.

-- Os Srs. passageiros e carregadores de escravos no bergantim *Independente*, para o Rio-Grande-do-Sul, aprompten seus passaportes até o fim do corrente mez, que he quando o mesmo bergantim pretende largar.

-- A barcaça *S.-José-Ferreira*, de superior construcção, e muito veleira, pretende sahir para o Rio-Grande-do-Norte, até o dia 28 do corrente: quem nella quizer carregar, dirija-se a Diogo José da Costa, na rua Nova, n. 12, ou ao mestre, na praia do Forte-do-Matto.

=Para Genova o brigue sardo *Daino*, de primeira marcha, novo e forrado de cobre, pretende seguir no principio de novembro; ainda lhe falta alguma carga: quem o quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao capitão, Domingos Bozano, ou a Oliveira Irmãos & Companhia, na rua da Cruz, n. 9.

= O brigue nacional *S.-Manoel-Augusto* pretende sahir a 28 do corrente, para o Rio-de-Janeiro; póde ainda receber alguma carga miuda e escravos: quem no dito quizer carregar ou mandar escravos, dirija-se a praça do Corpo-Santo, a fallar com Manoel Simões, capitão do mesmo brigue, ou a casa de Luiz Antonio Barbosa de Brito.

-- O brigue-escuna *Henriqueta*, que acaba de forrar de cobre, e he cavilhado de igual metal, ha de sahir para o Maranhão, no fim desta semana, e só recebe carga miuda; para cujo ajuste se trata com Francisco Joaquim Pedro da Costa, na rua da Cadeia do Recife, n. 17, segundo andar, ou no armazem n. 12, da mesma rua.

--Para o Assú sai nestes 8 dias o brigue *Echo*, capitão Manoel Luiz dos Santos; recebe carga a frete e passageiros: os pretendentes dirijão-se á rua da Cadeia-Velha, armazem, n. 12, de Baltar & Oliveira.

Leilões.

= João Keller & C. farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, do melhor sortimento de fazendas proprias do mercado: quarta-feira, 28 do corrente, as 10 horas da manhãa em ponto, no seu armazem, rua da Cruz.

-- Kalkmann & Rosenmund farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira,

terça-feira, 27 do corrente,

das fazendas do seu armazem, entre ellas, vestidos para senhoras, e outras muitas fazendas recentemente chegadas. Reunindo-se sufficiente numero de compradores, será tudo vendido pelo maior preço, que der, para fechar contas.

-- Schafheitlin & Tobler farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de grande sortimento de fazendas inglezas, francezas, suissas e allemãas, todas proprias do mercado: hoje, 26 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no seu armazem, na rua da Cruz.

-- M.r Calmont & C.a transferem o seu leilão de fazendas, annunciado para hoje, para quinta-feira, 29 do corrente, ás 10 horas da manhãa, em consequencia de novas fazendas avariadas e limpas, que até esse dia serão despachadas n'alfandega.

Avisos diversos.

— Desta typographia desappareceo, ha dias, um preto, de nome João, alto, com os pés inchados, rendido de uma verilha, falla muito explicada; sabe ler alguma cousa, e inculca-se forro: quem o pegar, traga a rua das Cruzes, n. 34, que será recompensado.

O NAZARENO N. 58,

está a venda, na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8; e na rua estreita do Rozario. Está no caso de ser lido, os freguezes, que o procurem.

-- No dia 28 do corrente, as 4 horas da tarde, a porta do Sr. doutor juiz do civel da segunda vara, se ha de arrematar, por ser a ultima praça, a armação da loja de Joaquim dos Santos Azevedo, penhorada por execução de seus credores, e avaliada em 25$ rs.

— O Snr. Luiz Fernandes Vaz tem uma carta de sua familia, na rua do Crespo, loja n. 2, da viuva de Affonso & Companhia.

-- O bacharel Francisco Carlos Brandão embarca para o Rio-de-Janeiro o seu escravo Fernando.

-- Arrenda-se, pelo tempo da festa, ou por anno, uma casa terrea na rua do Bom-Sucesso, em Olinda, com sitio, que tem muitas fruteiras de varias qualidades, ou vende-se, por preço rasoavel; no pateo do Carmo, n. 18, segundo andar.

-- Arrenda-se o armazem da rua do Vigario, n. 19, com todo o necessario para o soque de assucar: a tratar na mesma casa.

-- Arrenda-se, pela festa, ou mesmo por por anno, um sitio em Apipucos, todo cercado de limão, com muitas fructeiras, principalmente larangeiras, cacimba com boa agoa, casa com commodos para grande familia, estribaria para dous cavallos, banho perto, por correr o rio por detrás da casa: a fallar na rua dos Coelhos, primeiro sobrado do lado direito, ao entrar da rua.

-- Aluga-se um sitio no Caldeireiro, a margem do rio, com duas casas independentes, cocheira, estribaria, baixa com capim para dous cavallos, e varias arvores de fructo; na rua do Vigario, n. 19.

-- Aluga-se, por commodo preço, o segundo andar e sotão do sobrado n. 2, junto ao theatro: a tratar na rua da Cadeia do Recife, n. 52.

--Precisa-se de um moço, que tenha de 14 a 16 annos, para caixeiro de uma venda, e que dê fiador a sua conducta: a fallar na rua do Vigario, armasem n. 4.

=Dessapareceo, em junho passado, da caes do Carioca, uma canôa aberta, que carrega de 900 a 1000 tijolos, tem em um dos encolamentos uma raxadura de 10 a 12 palmos, prôa bastante levantada, fundo e prôa novos, e um buraco feito com fogo no paneiro: quem della der noticia na loja junto ao arco de Santo-Antonio, na esquina, que volta para a Cadeia, será recompensado.

=Offerece-se uma mulher para ama de casa de homem solteiro ou de pouca familia, que sabe engommar bem e cozinhar: quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se ao becco da Piedade, casa, n. 28, segundo andar.

=Precisa-se de um rapaz, de 14 a 16 annos, brasileiro ou portuguez, para caixeiro de um armazem: na rua Direita, n. 18, segundo andar.

=Joseph Petnecky, Prussiano, retira-se para fóra da provincia.

Compras.

=Compra-se um sellim novo, ou com pouco uso, que sirva para montaria de menina: a pessoa, que o tiver, e quizer vender, poderá annunciar neste jornal, para ser procurada.

=Compra-se um cachorro de fila: na loja da esquina do arco de Santo-Antonio, que volta para a cadeia.

— Compra-se um negrinha, ou mulatinha, sem vicios, para andar com uma criança; na rua larga do Rozario, loja de miudezas, n. 35.

— Comprão-se duas escravas moças, sendo uma dellas costureira e engommadeira, e a outra engommadeira e cozinheira; no Aterro-da-Boa-Vista, n. 36.

Vendas.

Optimos charutos.

Manoel Joaquim Gonçalves e Silva (na rua da Cruz, n. 43), faz sciente ao publico, que na sumaca *Nova-Aurora*, recentemente chegada da Bahia, veio um sortimento dos melhores charutos alli fabricados, de differentes qualidades; como sejão: imperiaes, regalia, primores, etc., da fabrica de S. Felis de João Frederico Witzleben; vindos a casa dos Srs. Rothe & Bidoulac. A quem comprar de mil para cima, faz-se differença de 2$ rs.

=Vende-se um molecote de nação por preço commodo; na rua Direita, n. 18.

Acabão de chegar de França

ORAS COMPLETAS DE J. J. ROUSSEAU, com as ultimas cartas inéditas. Excellente edição de Paris, em 25 volumes em oitavo. Vendem-se por muito modico preço, na loja de Manoel José Gonçalves, rua do Queimado, n. 27.

= Vendem-se traves de 40 palmos, de boa qualidade e grossura; no theatro da rua de Apollo.

= Vende-se uma porção de gesso fino; na rua do Vigario, n. 33, primeiro andar.

Por 300$000 réis!

Vende-se, até 30 do corrente mez, a armação, e o traspasso da bem conhecida loja da esquina do Livramento, n. 1, optima para qualquer estabelecimento, pela sua melhor posição: trata-se na rua Direita, sobrado n. 29.

= Vende-se um sellim com seus pertences, em muito bom estado; a fallar com o Sr. Gabriel, na arcada da alfandega.

= Vende-se potassa branca de superior qualidade, em barris pequenos; em casa de Matheus Austin & Companhia, na rua da Alfandega-Velha, n. 36.

-- Vende-se carne do sertão, muito gorda e nova, por ter trazido 10 dias de viagem do Aracaty: na rua da Cadeia do Recife, n. 11.

Farinha SSSF,

da muito acreditada fabrica de Molino Strazig, sendo a ultima chegada a este mercado, em pequenas e grandes porções: a tratar com J. J. Tasso Junior.

Na rua do Crespo, loja nova n. 12, de José Joaquim da Silva Maya,

vende-se um rico sortimento de castiçaes de finissima casquinha, com suas competentes lanternas, de gostos os mais modernos, que teem apparecido, pelo diminuto preço de 8$, 10$ e 12$ rs. cada par.

= Vendem-se moendas de ferro para engenhos de assucar, para vapor, agua e bestas, de diversos tamanhos, por preço commodo; e igualmente taixas de ferro coado e batido, de todos os tamanhos: na praça do Corpo-Santo, n. 11, em casa de Mc. Calmont & Companhia, ou na rua de Apollo, armazem, n. 6.

Potassa branca,

da mais superior qualidade, em barricas pequenas, e desembarcada no dia 30 de agosto proximo passado, vende-se por preço commodo: em casa de L. G. Ferreira & C.

= O corretor Oliveira tem para vender cobre em folha e pregos de dito para forros de navios: os pretendentes dirijão-se ao mesmo, ou aos Senhores Mesquita & Dutra.

Na loja da esquina da rua do Collegio, n. 5, de Guimarães Serafim & C.,

vende-se, além de um bonito sortimento de fazendas, por preços bastantes moderados, as seguintes:

Cortes de novas casimiras francezas, a	4$000
Ditas ditas melhores, a	5$000
Ditas pretas francezas, o covado, a	3$000
Pannos, pretos, azues, verdes e de outras cores differentes, desde 2$400 rs. o covado a . . .	12$000
Cortes de calças de pelle do diabo, a	1$440
Chales de lãa e seda, grandes, a	2$560
Lenços de cambraia, guarnecidos a bico, a . .	$640
Lindezas para vestidos, o covado, a	$240
Escocezes de lãa e algodão, com xadrez fingindo seda, o covado, a	$320
Cortes de lãa e seda para vestidos, a	7$000
Chita-cassas, o corte, a	2$240
Cortes de colletes de fustão francez, a . . .	1$000
Lenços finos para gravata, a	$400

Casa da Fé,

na rua estreita do Rozario, n. 6.

Neste estabelecimento achão-se a venda as cautelas da loteria a favor das obras da matriz da cidade da Victoria, da qual andarão as rodas no dia 26 do corrente mez: os preços das cautelas são os do costume.

-- Vende-se um relogio de prata; um dito de ouro, com muito pouco uso, e bons reguladores, e horizontaes; uma corrente de ouro para os mesmos; tudo por modico preço: na rua do Vigario, armazem n. 8.

Voltarete.

Na esquina da rua do Collegio, loja n. 5, de Guimarães Serafim & Companhia, vendem-se cartas francezas, finas, entre-finas e ordinarias; ditas portuguezas; todas por preço mais barato, do que em outra qualquer parte.

-- Vendem-se 6 lindos moleques, de 12 a 18 annos; sendo um delles cozinheiro; 2 ditos, de 7 a 10 annos; 2 pardos, de 16 a 20 annos, de lindas figuras, sendo um delles bom carreiro; 1 preto, de 30 annos, canoeiro; uma parda, de 25 annos; uma preta com algumas habilidades; uma dita, de 25 annos, com uma cria mulatinho, de 2 annos, com habilidades: na rua do Collegio, n. 3, segundo andar.

ADMIRAVEIS

NAVALHAS DE AÇO DA CHINA.

Teem a vantagem de cortar o cabello sem offensa da pelle, deixando a cara parecendo estar na sua brilhante mocidade.

Este aço vem exclusivamente da China, e só nelle trabalhão dous dos melhores e mais abalisados cuteleiros da nunca excedida e rica cidade de Pekim, capital do imperio chim.

AUTOR SHAW.

N. B.— He recommendado o uso destas navalhas maravilhosas por todas as sociedades das sciencias medico-cirurgicas, tanto da Europa como da America, Asia e Africa, não só para prevenir as molestias da cutis, mas tambem como um meio cosmetico.

Vendem-se na rua do Crespo, loja n. 8, de Campos & Maya.

Aos Srs. proprietarios de engenhos.

Vendem-se taixas de ferro coado, moendas de canna para agoa, ou animaes, rodas dentadas, crivos, boccas de fornalhas, e mais objectos necessarios para engenho, por preço commodo; na fundição de ferro, de Mc Callum & Companhia, na rua do Brum, no Recife, ns. 6, 8 e 10.

Farelo novo,

em saccas grandes, vende-se no armazem do Bacelar, confronte a escadinha da alfandega, e em casa de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim.

= Vendem-se varios escravos, entre elles uma preta parida de dous mezes, com habilidades, e tem bom leite; todos de bonitas figuras e moços: na rua Nova, n. 21, segundo andar.

--Vende-se potassa da Russia, pelo muito modico preço de 160 rs. a libra; cal virgem de Lisboa, chegada no ultimo navio: no armazem da rua do Trapiche n. 17.

-- Vende-se uma parda de bonita figura, de 17 annos, boa engommadeira, cozinha bem o diario de uma casa, cose, entende de fazer lavarinto, não tem vicio de qualidade alguma, o que se afiança; bem como se vende junto com um filho, tambem pardinho, de anno e meio, muito bonitinho: na rua do Crespo, n. 12.

-- Vendem-se 4 escravas, sendo uma dellas engommadeira, cozinheira, e que cose alguma cousa, outra, que cozinha o diario de uma casa, e as outras, que lavão de sabão e varrella, e servem para o serviço de campo: na rua da Concordia, passando a pontezinha, a direita, segunda casa terrea.

O bazar da rua do Crespo, loja n. 3, ao pé do arco de S.-Antonio,

modernamente sortido para a festa. Este importante estabelecimento de varias e bellas fazendas, de gostos inteiramente novos, offerece a consideração dos concurrentes de entre as mais notaveis as seguintes:

Alpaca, para jaquetas e sobre-casacas, a melhor, o covado, a	1$600
Chaly de lãa e seda, riquissimos vestidos, o covado, a	8$000
Casimiras bremenses, o covado a	$800
Brins de puro linho, ricos, estampados, a vara a .	1$120
Riscados parisienses, riquissimos, para vestidos, o covado, a	$280
Ditos francezes, para jaquetas e sobre-casacas, a fresca, o covado, a	$280
Chales de lãa cobertos de seda em ricos lavrores, a	6$500
Lenços igualmente cobertos a seda com franja, a	1$440
Mantas a la-moda, de seda, listradas a setim a .	15$000
Chales de garça tecidos a seda, a	3$520
Lindezas e louçainhas, o covado, a	$240
Cassa-chitas, padrões novos, o covado, a . . .	$320
Merinões, os mais superiores, o covado, a 4$500 e	5$000

Vende-se um cavallo pequeno, muito manso, com bons andares e proprio para senhora; na rua de Domingos-Pires, n. 12.

— Vendem-se duas ricas redes, do mais moderno gosto, que teem apparecido; na rua do Queimado, n. 57.

O BOM VINHO DO PORTO.

Ha na rua do Trapiche, n. 40, tanto em cascos com engarrafado; tambem ha outros vinhos de optima qualidade.

Vendem-se lenços de seda da India, a 1$440 rs.; riscadinhos francezes, de bonitos padrões, para vestidos de senhora, de cores finas, a 240 rs. o covado; cortes de cassa-chitas, de ricos padrões e de cores muito fixas, com 7 varas, a 3$ rs. o corte; chitas largas francezas, padrões muito modernos e de tintas muito finas, a 320 rs. o covado; cortes de meias casimiras, de superiores padrões e de uma duração superior a casimira, a 2$400 rs. o corte; ricos chales de lãa e seda, muito modernos, a 3$, 3$500 e 4$000 rs.; cassas finas, o mais rico possivel, de cores fixas e de ricos padrões, a 5$200 rs. o corte; panno preto e de todas as cores e qualidades; bretanha e esguião de puro linho; chales e mantas de seda e crepe; assim como um completo sortimento de fazendas finas; tudo por preço tão em conta, que he impossivel a vista da fazenda o comprador deixar de comprar: na rua do Queimado, nos quatro-cantos, casa amarella, loja n. 29.

-- Vende-se uma preta de nação, de 33 annos, que lava, e entende soffrivelmente de cozinha, por preço commodo; na rua da Cadeia-Velha, n. 29.

=Vende-se um escravo crioulo, de 40 annos, que entende do serviço de padaria alguma cousa, e he muito serviçal e fiel; na rua larga do Rozario, padaria n. 48.

= Vendem-se espadas prateadas, para officiaes superiores e subalternos; na rua Nova, loja de ferragens, n. 16.

= Vendem-se acções da extincta companhia de Pernambuco e Parahiba, para fazer pagamentos a mesma; na rua da Cruz, n. 9, casa de Oliveira Irmãos & Companhia.

-- Vendem-se charutos regalia, boa fazenda, em caixinhas de 100, 200 e 250, a 1$920, 2$400 e 3$000 rs., e o cento mais em conta, conforme a porção; fumo em folha de primeira e segunda sorte, a retalho, por preço commodo; charutos fabricados na terra, boa fazenda, a 7$500 rs. o milheiro sem caixa, e em caixas, a 8$ rs.: dá-se por este preço, por o dono ter grande porção: na rua larga do Rozario, n. 32.

-- Vende se uma flauta de 4 chaves, quasi nova; na rua da Praia, armazem n. 5.

= Vende-se uma preta de muito boa figura, com uma filha de 6 annos, propria para o campo; na rua Nova, n. 65.

-- No Forte-do-Matto, estaleiro de Manoel de Souza Couto, ha um bonito e bem construido bote, pintado, croque, e os competentes remos, etc; ajusta-se com Gaudino Agostinho de Barros, na praciuha do Corpo-Santo, n. 66.

-- Ainda está para se vender uma pequena porção de peixe secco, muito barato; no armazem do Bacelar, defronte da escadinha da alfandega.

-- Ainda se continuão a vender, por preço commodo, sapatões e sapatos para homem, ditos de couro e marroquim para senhora; tambem alguma fazenda, madeira e alguns livros: na rua Nova, loja n. 58.

=Vende-se uma prensa de imprimir sellos, boa para uma administração, ou casa de negocio, por ter a commodidade de poder mudar os sellos; uma porção de azogue; uma porção de assido muriatico, para os latoeiros: na travessa da Concordia, n. 13, atrás da torre do Carmo.

= Vendem-se 100 meios de sola, de superior qualidade: a tratar com Joaquim Lopes de Almeida, caixeiro do Sr. João Matheus, ou com Antonio de Almeida Gomes, na rua de Apollo, n. 2 A.

Marmelada nova.

vende-se na rua da Cruz, venda de Miguel Joaquim da Costa & Companhia, n. 66.

-- Vende-se, por precisão, uma negrinha de nação, muito linda de 16 annos; na rua de Hortas, n. 84.

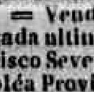

Continuão-se a vender chapeos finos de castor; panno de algodão, para saccos: na rua da Alfandega-Velha, n. 5, casa de João Stewart

-- Vende-se uma grande casa no Monteiro, a margem do Capibaribe, com duas salas na frente, 5 quartos, sala e ante-sala atrás, cozinha, quarto para escravos, quintal murado e outro aberto até o rio, pelo preço, que se offerecer; na rua Direita, n. 67.

= Vende-se cal virgem, em caixas e barricas, chegada ultimamente de Lisboa; no escriptorio de Francisco Severianno Rabello & Filho, no largo da Assembléa Provincial.

-- Vende-se um mulatinho, proprio para criado, de 12 a 14 annos; na rua da Gloria, n. 59.

Loteria do Rio-de-Janeiro.

Meios bilhetes da setima loteria a beneficio do hospital da Santa Casa da Misericordia, vendem-se na rua da Cadeia do Recife, loja de cambio, n. 38, de Manoel Gomes da Cunha Silva.

= Vendem-se 3 pretos, sendo um delles bom canoeiro de barcaça, e que governa, de 20 a 22 annos; 5 negrinhas, de 12 a 16 annos; uma preta de bonita figura, que cozinha o diario de uma casa, e he perfeita lavadeira, tanto de sabão como de varrella; 2 moleques de lindas figuras, proprios para todo o serviço, de 10 a 11 annos: na rua estreita do Rozario, n. 19, segundo andar.

-- Vende-se farinha de trigo da marca SSSF, de raminho: no caes da Alfandega, armazem do Bacelar, a tratar com Manoel da Silva Santos.

= Vendem-se charutos regalia, em caixas e a retalho, os mais superiores, que teem apparecido neste mercado, chegados ultimamente da Bahia, por menos preço do que em outra qualquer parte; ditos feitos no paiz, de superior qualidade; fumo em rama, de primeira e segunda qualidade, tanto em porção como a retalho, por preço muito commodo; na fabrica nova da rua Direita, defronte da travessa da Penha.

NO ATERRO-DA-BOA-VISTA, SOBRADO N. 1, CASA DE MODAS FRANCEZAS DE M. MILLOCHAU,

vendem-se tarlatanas finas, brancas e de cores, cambraias finas brancas, lisas e bordadas; bonitas flores de todas as qualidades; ricas plumas; véos de montaria, verdes e brancos; lindas gravatas de cassa fina imprimida, para homem; filó de seda e de linho; mantas de bico preto; véos pretos; um sortimento de collarinhos e pescocinhos; camisinhas e romeiros bordados, para senhora e meninas; bicos pretos de retroz; ditos de linho, muito largos, para cabeção; lencinhos de seda para gravata de senhora; fitas de velludo; toucas para senhora e meninas, camisinhas para homem; tranças e cordões para ornar vestidos; mercearia franceza; e outras muitas fasendas, por preço barato.

Romances em portuguez, chegados de novo á livraria da esquina do Collegio

O Medico e a menina emigrada, por V. Ducange, 3 v. com est., 1845; o Mysterio de um nascimento, pelo mesmo autor, 2 v., 1845; o Gaiato do Terreiro-do-Paço, ou o Gil-Braz portuguez, romance original, 4 v., 1845; Oculos da velha, tambem original, pelo mesmo autor, 4 v., 1844; Amanda e Oscar, 6 v.; o Mosteiro, por Walter Scott, 3 v., 1844; o Abbade, seguimento do Mosteiro, 3 v.; Cinq-Mars, ou uma conjuração no reinado de Carlos XIII, pelo conde de Vigny, 3 v., com est.; Viagens ao interior da Nova-Hollanda, obra critica, moral e recreativa, por V. J. A., 3 v.; Han d'Islandia, por Victor Hugo, 3 v., 1844; Mathildes e Alfredo, 1 v., 1846; o Donzel de D. Henrique, por D. José de Lavra, 4 v., 1845; Domingos, ou o Sincirosinho, por Mr. Ducray Duminil, 4 v., 1843; Elmonda, pelo mesmo autor, 3 v., 1844; de Dia para Dia, por Soulié, 4 v., 1845; Paulina, por Alexandre Dumas, 2 v., 1843; Indianna por George Sand, 2 v, 1845; Torre infernal, pelo autor da Leiteira de Bercy, 2 v., 1844, com est.; Estrella brilhante, romance original, por Eduardo de Faria, 1 v., 1845; Hercules preto, romance original, por Augusto Aragão, 1 v., 1846; a Estrangeira, por V. d'Arlincourt, 2 v.; Marqueza do Ganges, ou o heroismo das mulheres, 2 v., 1843, com est.; Abbadia de Rutinglenne, 2 v., 1845; a Herança de meu tio, por Alexandre de Lavergne, 1 v.; o Gil-Braz da revolução; N. S. de Paris; Mysterios de Londres; Fonte de S.-Catharina; Emerance, 2 v., 1845; Delfina, por Madama de Stael; Anna de Geirestein, ou a donzella do nevoeiro, por Walter Scott, traducção de Ramalho, 4 v., 1843; Kenilworth, do mesmo autor e traductor; os Dous Amigos, ou a casa mysteriosa, por A. Lafontaine, 2 v., com est.; Leonia, pelo mesmo autor, 2 v., com est.; o Assassino, ou a torre e a capella, 2 v., com est., 1844; o Amigo do castello, 1 v., 1843; a Bananeira, por Soulié, 2 v., 1844; Carlos e Neseida, ou o excesso do ciume, 1 v., 1843; Collecção de romances novos de P. de Kock, 72 v., vendem-se juntos, ou separados; Mysterios do castello de Udolpho, 6 v.; Castello de Granville, 4 v.; Castello dos mortos, ou a filha do salteador, 2 v., 1844; Castello dos Pyrineos, por Soulié, 4 v.; Victor, ou o menino da selva; Celestina, 4 v., 1843; o Atheo, por M. Sophie, 3 v., 1844; Etelvina, 3 v.; D. Quixote de la Mancha, 8 v.; Diabo coxo, 2 v.; a Mulher, ou seis amores, 3 v.; e muitos outros romances de boa escolha se encontrão nesta livraria, por preços commodos.

-- Na rua Nova, loja n. 18, de M. A. Cajú, vendem-se sellins elasticos, a 26$000 rs.; ditos bordados, a 18$000 rs.; ditos ordinarios, a 8$000 rs.; chales de seda muito bonitos, a 10$000 rs.; ditos de lãa, grandes, a 3$000 rs.; ditos mais pequenos, a 2$500 rs.; bicos de seda; fitas e flores, para chapeos, do melhor gosto possivel, a 2$000 e 3$000 rs., e mais pequenos, a 1$000 rs.; borzeguins para homem, a 4$000 rs.; botins de lustro, a 5$000 rs.; ditos de bezerro, a 4$500 rs.; sapatos, a 1$600 rs.; ditos de lustro, para meninos, a 1$200 rs.; ditos de setim, para senhora, a 1$280 e 1$600 rs.; ditos de lustro com colchetes, para meninos, a 320 rs.; pennas finas para noivas, a 2$000 rs.; ditas com pontas azues, a 600 rs.; redomas com imagens, a 2$000 rs.; garrafas de cristal, a 2$500 e 3$000 rs.; um formoso galheteiro, por 6$000 rs.; tinteiros de vidro, a 1$500 rs. Estas fazendas vendem-se por todo o preço, para se liquidarem, por não se querer continuar com ellas; e com a vista dos compradores serão patentes suas qualidades.

ESQUINA DO LIVRAMENTO
LOJA
DE 6 PORTAS Nº 32
DE
GABRIEL GLZ LOMBA

Vende-se nova alpaca, superior, a 1280 rs., panno fino de cores fixas, a 5000 rs.; casimiras de lãa pura, a 1800 rs.; ditas com pouca mistura, a 1000 rs; cortes de cassa fina com 7 varas, a 3000 rs; assim como as mais fazendas já annunciadas, e outras muitas chegadas de novo.

NO ATERRO-DA-BOA-VISTA, LOJA N. 3, DE JOÃO CHARDON,

vende-se merinó muito fino, de 4$000 rs. até 6$000 rs. o covado; pannos francezes, finos, chegados agora, de 4$500 a 12$000 rs. o covado, os melhores, que ha nesta praça; muito bons e ricos lenços de seda, sarja e setim preto e de côres, para gravatas; bons chapeos de sol, de seda, para homem; lindas bijoutarias chapeadas de ouro; grande sortimento de calçado de todas as qualidades, para senhora; bonitas e galantes perfumarias, chegadas agora; miscroscopios muito finos, oculos finos de todos os gráos; chavenas de porcellana para café; ricos apparelhos da verdadeira porcellana franceza, dourada, para chá, caixinhas de dita para guardar sabão e escovas; escarradores de dita; globos de cristal-para candieiros de machinas; e outras mais fazendas de lojas francesas; tudo por preço commodo.

— Acabão de chegar á livraria da esquina do Collegio as obras completas do insigne Luiz de Camões, em tres volumes, da mais nitida e correcta edição, que tem apparecido: e vendem-se por preço excessivamente modico os poucos exemplares, que já restão.

— Vende-se um cavallo, optimo de carro, por preço muito commodo; no Aterro-da-Boa-Vista, n. 36.

— Vende-se uma optima escrava, boa cozinheira e lavadeira, tanto de sabão como de varrella, sem vicio algum; a qual foi tomada em uma divida: na rua do Crespo, loja n. 2, da viuva de Affonso & Companhia, ou no Aterro-da-Boa-Vista, n. 78.

— Vendem-se Lições de grammatica ingleza, recopiladas e coordenadas pelo bacharel Vicente Pereira do Rego, professor da lingoa ingleza no lyceo desta cidade, para uso de seus discipulos. Preço 4$000 rs., em meia encadernação; na praça da Independencia, livraria, ns. 6 e 8.

--Vende-se um tanque novo, que serve, ha um anno, feito de madeira amarella escolhida, gateado todo de sicupira, sem costura, que precise calafeto, o qual se acha servindo de deposito de agoa, e he proprio para qualquer engenho, para guardar mel; pois calcula-se levar 400 a 500 cargas: o vendedor se obriga a mandalo levantar em qualquer parte, que o comprador quizer, por preço commodo. A tratar na rua da Concordia, atrás do Carmo-Velho, n. 26.

= Vendem-se 5 pretas, de 14 a 20 annos, com habilidades; 3 ditas do serviço de campo; uma parda, de boa figura, de 16 annos; 2 elegantes moleques, um de 12 e o outro de 17 annos, com principios de cozinha; 3 pretos para todo o serviço, entre elles um, que he canoeiro e oleiro: no pateo da Matriz, n. 4.

=Vende-se uma boa ama de casa, que engomma bem, cose e cozinha; na rua do Livramento, n. 22, primeiro andar.

— Vende-se, na loja de miudezas da rua do Crespo, n. 11, um grande sortimento de oculos de armação, para todas as vistas curtas e cansadas, a 640 rs., e finos, a 800 rs.

-- Vende-se, por precisão, um cavallo, com muito bons andares, proprio para senhora, por ser muito manso e novo, pelo barato preço de 35$ rs.: na Boa-Vista, rua de Domingos Pires, n. 12.

-- Vendem-se, por preço commodo, os seguintes escravos, chegados ultimamente do Aracaty: 6 pardas, que cosem, engommão e lavão; 8 pretas, sendo 4 de nação, que cozinhão, cosem e lavão; 6 pretos, proprios para o serviço de campo; uma pardo, de 16 annos: na rua da Cruz, armazem n. 51.

=Vende se uma preta, de 18 annos; um preto, proprio para o serviço de campo: na rua da Praia, armazem de carne, n. 10.

-- Vende-se um excellente moleque, de 17 annos, sem achaque algum, com officio de carpinteiro; na rua do Collegio, n. 14, primeiro andar.

= Vende-se uma negrinha, de 14 annos, recolhida, que cose, e faz lavarinto; 3 escravas moças, de boas figuras, uma das quaes cose, faz renda, e o mais serviço de uma casa; uma dita, por 280$000 rs., que cozinha, lava e he quitandeira; 4 escravos moços, bons para o trabalho de campo; um preto, de maior idade, por 220$ rs., bom para o trabalho de um sitio: na rua do Crespo, n. 10, primeiro andar.

=Vende-se um lindo mulatinho, de 6 annos, sem achaques e muito robusto; um preto sem vicios nem achaques, que he pescador, canoeiro e carreiro; uma vidraça, que serve para vender bolinhos e fazendas, mui bem feita, de amarello e com vidros; tudo por preço commodo: no Aterro-da-Boa-Vitsa, fabrica de licores, n. 26.

Vantagens para os proprietarios e mestres de pedreiros.

Na olaria da rua da Gloria, aonde foi restilação, por detrás do sobrado n. 59, vende-se, mais barato do que em outra qualquer parte, por não continuar mais a trabalhar, o seguinte: telhas, ditas trincadas, tijolos de ladrilho, ditos de cacimba, de 6 a 7 palmos; 3 a 4 canoas de metralha; assim como todos os pertences da mesma, em muito bom estado, por terem trabalhado muito pouco tempo: a tratar na mesma olaria, ou na rua da Concordia, sobrado n. 5, das 6 as 8 horas da manhãa e das 3 as 6 da tarde.

Escravos Fugidos.

= Pede-se as autoridades policiaes e capitães de campo hajão de apprehender o cabra Soterio; o qual consta andar vagando pelo Recife, e dizendo ter lá senhor; de 13 annos, côr pallida e bastante clara; tem uma cicatriz bem visivel, em um dos olhos, proveniente de uma cabeçada. Quem o pegar, leve a Olinda-sobrado contiguo a S.-Pedro-Martyr, que será recompensado.

-- Offerece-se a gratificação de 100$000 rs. a quem capturar, ou descobrir o escravo pardo escuro, de nome Benedicto, cheio do corpo, pouca barba; representa 30 annos, pouco mais ou menos; he muito esperto e bastante capadocio; e julga-se, que por onde se achar se inculcará por livre, e mesmo terá mudado o nome; era marinheiro, e entende de pescador; fugio de bordo do brigue *Castro-Primeiro*, no dia 13 de setembro. Este escravo pertence ao Sr. Antonio Dias de Souza Castro, do Rio-de-Janeiro. Quem o capturar, reconhecendo-se ser o proprio, receberá a gratificação acima, na rua da Cadeia, n. 45, em casa de Amorim Irmãos. Pede-se igualmente a todas as autoridades policiaes todo o escrupulo no exame de qualquer escravo capturado, certa de que se lhe ficará por tudo summamente agradecido.

= Desappareceo, no dia 4 do corrente, um pardo escuro, de nome Camillo, de 10 annos, cheio do corpo; levou calças azues e camisa de madapolão; andava com uma corrente no pé, por motivo de ser muito vadio; estava aprendendo o officio de marceneiro. Roga-se a qualquer pessoa, que o pegar, de levar ao Aterro-da-Boa-Vista, loja de cabellereiro, n. 11, que será generosamente recompensada.

— Fugio, no dia 21 do corrente, pelas 10 horas da noite, um pardo, de nome Fideles, já velho; representa ter 50 a 60 annos, baixo, grosso do corpo, pernas, braços e mãos curtas e grossas, cabeça grande, cara descarnada, queixo de rabeca, olhos pequenos, fundos e vermelhos, beiços finos, nariz chato, com falta de alguns dentes, bastante largo dos peitos, quebrado das verilhas, falla baixa e mansa; he sertanejo do Icó; andar descansado, cabello carapinhado e torsido como de negro, barbado; levou camisa nova de riscado azul, de algodão trançado, com listras brancas, chapeo de pello. Este pardo já fez um fugida, com outro escravo, e foi pegado a diante de Iguarassú 7 legoas; he de suppor, que tenha seguido o mesmo destino. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que o apprehendão e levem a rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 19, que serão recompensados. Adverte-se, que elle levou mais um surrão de couro, aonde conduz roupa.

= Fugio, na madrugada do dia 24 do corrente, do sobrado, em que mora José da Fonseca Silva, do terceiro andar, e por uma corda, o preto crioulo, de nome Cyprianno, alto, cheio do corpo, côr preta, rosto comprido; cujo escravo estava para se vender na dita casa, por ordem de seu senhor Paulino da Silva Miodelo: quem o pegar, leve ao dito Sr., ou na rua Direita, n. 3, que será gratificado.

-- Fugio, no dia 5 de agosto do anno proximo passado, uma escrava, de nome Marcellina, de nação Cabinda, bastante alta, de 35 a 40 annos, pés bastante grandes, mal enjorcada de corpo, cara comprida, com o buraco do brinco rasgado de uma orelha; costuma a beber, e quando bebe he muito regrista; tem os pés mal feitos e atornozados, com todos os dentes, porém alguns podres, e banzeira do corpo: quem a pegar, ou della der noticia, será bem recompensado, na rua larga do Rozario, n. 24, primeiro andar.

PERN.; NA TYP. DE M. F. DE FARIA—1846.

Anno de 1846. Segunda feira 26 de Outubro. N 43.

BOLETIM COMMERCIAL DE PERNAMBUCO.

(SOB OS AUSPICIOS DA SOCIEDADE COMMERCIAL.)

Subscreve-se na Praça da Independencia, loja de livros n. 6 e 8, por 12$000 réis por anno, pagos adiantados.

PREÇOS CORRENTES DA PRAÇA (Corregido Sabbado as 3 horas da tarde.)

IMPORTAÇÃO.	IMPORTS.	PREÇO DA PRAÇ.		POR	DIR.	POR	OBSERV.
Aço de Milão	Steel Milan	20$000		Quintal	4$000	Quintal	
Agoa raz	Spirit of turpentine	360		Libra.	85	Libra.	
Agoardente de 25 gráos	Brandy 25°			»	500	Canada.	Não ha.
Alcatrão sueco	Tar Swedish	8$500		Barril	2$600	Barril.	
Alfazema rôxa	Lavender	2$600	3$000	Barrica	980	Arroba	
Alpista	Canary Seed	14$000	13$000	»		Barrica.	
Alvaiade	White lead	4$800	5$000	Arroba	4$800	Quintal	
Amarras de ferro conf. suas v.	Chain-cables accdg to size	90	120	Libra	4$800	»	
Amendoas doce casca mole	Sweet almonds soft shell	5$500		Arroba	1$200	Arroba.	
Ancoras e ancoretas	Anchors and grapnels	90	125	Libra	3$600	Quintal.	
Aniagem	Creguellas	260	480	Vara	180	Vara	
Arame de ferro	Iron Wire assorted	120	200	Libra	60	Lb	
» de latão	Brass »	640	800	»	150	»	
Arcos de ferro	Iron hoops	7$000	9$000	Quintal	1$920	Quintal.	
Arroz pilado do vapor	Rice white	8$400		»		Arroba.	Abundancia
Azeite doce do Mediterraneo	Oil olive	2$000		Galão	360	Canada.	Venda.
» de Portugal	» Portugal	2$000		»	360	»	Ultima vende
Azeite de peixe	Whale oil	1$150		»	180	»	
Bacalhão	Codfish	12$500	12$800	Quintal	2$500	Quintal	Retalho
Bacias de latão	Brass basins		700	Libra	100	Libra	Ha falta
Barricas vasias em pé	Flour barrels	700	750	Huma		Huma	
» abatidas	» shooks	650	700	»		uma	Vendas.
Batatas	Potatoes	1$000		Arroba	900	Quintal	
Bezerros	Calf skins, French	25$000	28$000	Duzia	250	Libra.	
Breu	Rosin			Barril	960	Quintal.	Não ha.
Brim da Russia de 30 varas	Ravens duck Rus. 24 pol.	15$000	16$000	Peça	3$000	Por peç	
» a imitação	» imitation	14$000	15$400	»	»	»	
Bolacha fina	Bread pilot			Barrica	1$000	Arroba.	Não ha.
» ordinaria	» navy			»	400	»	»
Bolachinha	Crackers	3$600		»	1$000	»	Venda.
Cabo de linho patente	Cordage Patent	23$000	24$000	Quintal	6$000	Quintal.	
» Cairo	Coir Cordage	16$000	18$000	»	4$500	»	Venda.
Café	Coffee	3$800	4$000	Arroba			
Carne secca do Rio Grande	Beef dried, Rio Grande.	2$400	3$000	»			
» » de Montevidéo	» » Montevidéo.			»	500	Arroba	Não ha.
» » de Buenos-Ayres	» » Buenos-Ayres.			»	500	»	Não ha
» de vacca salgada	Beef salted	30$000		Barril	750	»	Ultima Venda
» de porco	Pork salted	31$000		»	1$000	»	Não ha.
Carneiras francezas de cores	Sheep Skins French cols.	16$000	19$000	Duzia	4$500	Duzia.	Venda.
Carvão de pedra	Coal	8$000		Tonel.	600	Tonel.	Venda.
Cera amarella de Angola	Yellow wax of Angola	500	520	Libra.	210	Libra.	Não ha.
» branca	» whit	1$120	1$200	»	210	»	Abundancia.
Chá hisson	Tea Hysson	1$900		»	600	»	Vendas.
» perola	» Pearl	1$700		»	600	»	
Cerveja branca	Ale bottled	4$000	4$200	Duzia.	400	Canada.	Abundancia.
» preta	Porter	4$000		»	»	»	»
Chumbo em barra	Lead in bars	11$000	13$000	Quintal.	3$000	Quintal.	Vendas.
» em lençol	» Sheet	14$000		»	»	»	
» de munição	» Shot assorted	18$500		»	4$500	»	Despacho.
Cobre para caldereiro	Braziers copper	620		Libra.	120	Libra.	Prohibido.
» » forro e pregos	Sheething and nails	600		»	»	»	Vendas.
Enchadas	Hoes	750		Huma.	35	»	
Enxofre em canudo	Brim-stone	1$700		».».	480	Arroba.	
Espingardas lazarinas	Portuguese guns	4$500	4$800	Huma.			
Ervadoce	Anise seed	6$400		Arroba.	1$250	»	
Estopa	Bagging	170	190	Jarda.	80	Vara.	
Estanho	Pewter	600		Libra.		Libra.	Falta
Farinha Amer. nova	Flour new Amer.	15$000	18$000	Barrica.	2$100	Barrica.	A retalho.
» Franceza	» French			»	3$000	»	Não ha.
» Trieste	» Trieste - - S S S F	17$000		»	3$000	»	
»	» S S F	14$500		»	3$000	»	Ultima venda
Farinha de mandioca		2$560	2$600	Alq.e v.	600		
Farello	Bran	1$000		Arroba.	300	Arroba.	
Feijão	Beans	6$000		Secca.	900	Alqr.e	
Folha de Flandres	Tin plates assorted	29$000	22$000	Caixa.	4$000	Caixa.	Vendas.
» de ferro inglez	Steel Iron	9$000		Quinta	2$500	Quintal.	
Fio de vela	Twine sail makers	560		Libra.	120	Libra.	Venda.
» de porrete	Pack thread	11$000		Arroba.	2$400	Arroba.	Falta
» de sapateiro	Shoe makers turead	60		Libra.	120	Libra.	
Ferro inglez em barras	Iron Eng. in bars	8$000		Quintal.	1$250	Quintal	
» da Suecia	Iron Swedish	9$000	9$500	Quintal.	1$750	Quintal	

IMPORTAÇÃO.	IMPORTS	PREÇO DA PRAÇ.		POR.	DIR.	POR.	OBSERV.
Garrafas pretas	Bottles black	12$000		Groza.	2$500	Cento	Ultima venda
Garrafões empalhados	Demi johns	820		Hum.	180	Hum.	Venda
Genebra em botijas	Gin in jars	3$100	3$200	Duzia.	300	Canada	
Lonas da Russia largas	Russ. wide sailcloth 30 p.	30$000	31$000	Peça.	6$000	Peça.	
» da » á imitação	» imitation	25$000		»	6$000	»	
» inglezas estreitas	» English narrow	18$000	19$000	»	4$800	»	
Louça ordinaria ingleza	Earthenware	Premio 220	232	Pr %		C. a ql.e	Conf. o sort.
Manteiga ingleza	Butter English new	560	570	Libra.	120	Libra.	
» Franceza	» French	450	470	»	120	»	
Machados do Porto	Portuguese axes	520	640	Hum.	150	Hum	Ultima Venda
Massas sortidas	Maccaroni and vermicelli.	4$500		Arroba	1$200	Arroba.	A retalho
Milho	Indian Corn	3$200	4$000	Secca.		Alqr.e	Venda.
Oleo de linhaça em cascos	Oil linseed in pipes	1$400		Galão.	54	Libra.	Abundancia.
» em botijas	» in jars	1$500		»	54	»	
Papel de peso coroinha	Paper post	2$000		Resma.	900	Resma.	
» almaço azul 1.a	» almasso 1. quality.	3$000	3$100	»	720	»	
» » 2.a	» » 2. 3.	2$400	2$600	»	720	»	
» » branco	» » white	2$000		»	510	»	
» florete	» florete	1$850		»	510	»	Abundancia.
» » 2.a	» » 2.	1$600		»	510	»	
» de embrulhar marca gr.	» Wrapping large	1$400		»	1$500	»	
» » pequena	» » Small	750	800	»	210	»	
Papelão	Pasteboard	4$000	4$560	Masso.	720	Arroba	
Parnahibas	German Cutlasses	620	680	Huma.		Huma.	
Passas	Muscatel raisins	3$600		Caixa.	1$200	Arroba.	
Pimenta da India	Black pepper	150		Libra.	50	Libra.	
Pixe de Suecia	Pitch Swedish	3$600		Barril.	3$000	Barril.	
» Americano	» American			Barrica.	1$060	»	Não ha.
Polvora ingleza	Gun-powder English	240	280	Libra.	180	Libra.	Cat. aos dir.
Potassa d'America	Pot ash American	230	240	»	120	»	
» da Russia	» Russian	240		»	120	»	
Pregos caibrar	Nails 4 in	4$800		Milh.	750	Arroba.	
» caixar	» 3 »	2$400	2$700	»	1$200	»	Não ha.
» ripar de Portugal	» 1 110	1$200		»	2$400	»	
» da terra	» 1 112	1$200		»	2$400	»	
» de construcção	» 5 % 8 in	90	110	Libra.	750	»	
Prezuntos do Porto	Hams Oporto			Arroba	1$920	Arroba.	Não ha.
» de outras partes	» others	460		Libra.	1$920	»	
Paios de Lisboa	Sausages Lisbon	2$500	2$600	Duzia.	100	Libra.	
Queijos Flamengos	Cheese dutch	1$150	1$200	Hum	240	Hum	Venda.
Rapé de Lisboa	Snuff Lisbon	2$800		Libra.	1$200	Libra.	Abundancia.
Retroz	Sewing Silk	10$000		»	1$000	»	
Sabão amarello	Soap yellow	110	120	»	40	»	Venda.
» do Mediterraneo	» Mediterranean			»	70	»	Não ha.
» Nacional	National	100	110				Venda.
Salitre refinado	Saltpeter refined	200		»	1$250	Arroba	
Sal estrangeiro alqueire novo	Salt new alqueire			Alqr.e		Alqr.e	Não ha.
Salça parrilha	Salsaparilla	18$000	25$000	Arroba.	3$600	Arroba.	
Tabaco mepemdim	Tobaco Maependin	3$000	3$500	»	6$000	»	Venda.
Taboado de pinho americano	Pineboards American	50		Pé		C. a gr.	Ultima Venda
Toucinho de Santos	Bacon	6$000	6$400	Arroba.			
» de Lisboa	» Lisbon	7$000		»	1$200	Arroba.	Sendo bom
Vinagre de Portugal	Vinegar Portuguese	68$000	70$000	P pa.	80	Canada.	Dita
» do Mediterraneo	» Mediterranean			»	80	»	Não ha.
Vinho de Lisboa tinto PRR	Wine Lisbon PRR	120$000	125$000	»	240	»	Branco e Tinto
» » branco	» » White	90$000	115$000	»	240	»	Uif. Autores.
» de outros autores tintos	» other brands	90$000	115$000	»	240	»	Ultima Venda
» da Figueira	» Figueira	120$000		»	200	»	»
» de Malaga secco b. p. P.	» Malaga b p P	115$000		»	200	»	Ultima Venda
» de Cette tinto	» Cette red			»	200	»	Dito
» de Hespanha	» Catalonia	97$000		»	200	»	»
» Marselha	»	80$000		»	200	»	
» Hespanhol Pip. Cat.	» Span. Pipe	70$000		»	200	»	
» Muscatel	» Muscatel			½ »	600	»	Não ha.
» » engarrafado	» bottled	4$000		Duzia.	1$500	»	
» Bordeaux	» claret	8$000	12$000	»	600	»	
» Champagne	» Champagne	17$000	25$000	»	2$400	»	
Vidro p. v. de c. de 100 pés	Caindow G. p. 100 sq. f.	9$000		Caixa.	18	Pé.	
Velas de Espermaceti	Wudles spermacety	750		Libra.	180	Libra.	Ultima Venda
» de Sebo	» tallow	240		»	2$800	Arroba.	Não ha,
» de Composição	» Composition	600		»			

MUTILADO

EXPORTAÇÃO.	EXPORTS.	PREÇO DA PRAÇ		POR
Agoardente Caxaça - - -	Rum - - - - - - - -	45$000		Pipa.
Algodão 1. sorte - - - - -	Cotton 1. quality - - -	6$800	6$700	Arroba.
» 2. » - - - - - -	» 2. » - - -	6$100	6$200	»
Assucar branco em caixas -	Sugar in cases white - -	1$800		a.ferro
» mascavado - - -	» » brown - -	1$000	1$100	
» em barricas ou saccos, branco - -	» for Barrels or Bags white . - - -	2$600	3$000	
» mascavado - - -	» brown - - - - -	1$600	1$650	
Couros seccos salgados. - - -	Dry salted hides - - -		115	Libra.
Meios do sola - - - - - -	Tanne hides - - - - -	1$500	1$000	Hum.
Chifres da terra - - - - -	Ox-horns - - - - -	3$000		Cento.
» do Rio Grande - - -	- - - - - - - - -	2$000	4$500	»

CAMBIOS.

Londres.........................	28 d por 1$ rs. a 60 dias
Lisboa	100 por cento premio, por metal effectuado
França.........................	335 réis por franco.
Rio de Janeiro.................	ao par
PRATA miuda.....................	1$760 a 1$780
» Patacões Brasileiros.........	1$980 a 2$000.
» Pesos Columnarios..........	1$990 a 2$000.
» Ditos Mexicanos............	1$920 a 1$940.
OURO. Moedas de 6$400 velhas...	16$400 a 16$500.
» Ditas ditas novas...	16$060 a 16$200.
» Ditas de 4$000.............	9$100 a 9$200.
» Onças hespanholas........	31$000. a 31$500
» Ditas Patrioticas..........	30$600 a 31$000
Letras.........................	@ 1 1/2 por 100 por mez.

FRETES.

ASSUCAR.

Liverpool......................	Sem transacções
Canal entre Amburgo e Havre	
» incluindo portos Inglezes ...	
Genova — em saccos	
Hamburgo caixas..............	
Baltico.......................	
Trieste para caixas............	
Estados-Unidos...............	
Portugal.....................	
França.......................	frs. 50 e 10 % de primagem

ALGODAO.

Portugal....................	600 por @ sem primagem nominal
França...	360 por @ e 10 p % ao camb. de 160 p fr nominal.
Inglaterra..................	3/8 p — e 5 p. % de primagem, nominal.
Barcelona..................	

COUROS.

Inglaterra Seccos £	£ 2 10 0 ...	por tonelada e 5 por cento, nominal.
França........		70 francos por toneladas, com 10 p cento.
Estados Unidos		Não ha.

OBSERVAÇÕES.

Do dia 11 de Novembro de 1844 em diante pagaráõ 60 p. c. o rapé ou tabaco de pó, os charutos ou cigarros, o fumo em rolo ou em folha.

Pagaráõ 50 p. c. os saccos de canhamaço, grossaria ou gunes da India, os canivetes em fórma de punhal, as almofadas para carruageus, as pedras lavradas para lagêdo, as pedras de cantaria para portões, portas e janellas, as pedras lavradas para encanamentos, cepas, cunhaes e cornijas, o assucar refinado, crystalisado ou de qualquer maneira confeitado, o chá, a agoardente, a cerveja. a cidra, a genebra, o marrasquino, ou outros licores, e os vinhos de qualquer qualidade e precedencia.

Pagaráõ 40 p. c. as alcatifas ou tapetes, o canhamaço ordinario ou grossaria, as balanças de qualquer qualidade, e roupa feita, não especificada na tarifa, as cartas para jogar, as escovas de cabo de marfim, o fogo da China em cartas, ou qualquer outro fogo de artificio, o papel pintado, prateado ou dourado, sendo de qualidades finas, o papel pintado para forrar salas em collecções ou paizagens, o papel de Hollanda, imperial ou outro não especificado na tarifa a polvora, os sabonetes, o sabão, o sebo em velas, as velas de Stearina ou composição, as ameixas, ou outras fructas em frascos ou latas, seccas, em calda, ou em espirito, o chocolate de cacáo ordinario, o vinagre, os carrinhos, carruagens ou caixas jogos, rodas, arreios para uma e outra cousa, as esteiras para forrar casas, os carros para conduzir gente, os sociaveis, as silhões, os areieiros e tinteiros de porcelana, e qualquer objecto de louça não comprehendido na tarifa; os lustres os calices para licor ou vinho de vidro liso ordinario, os de vidro moldado ordinario lavrado ou moldado e lavrado ordinario da Allemanha e semelhantes os de vidro liso moldado ou lavrado, de fundo cortado ou liso, com molde ou lavor ordinario; os calices para Champanhe, ou cervrja, as canecas, e copos direitos de 10 a 1 em quartilho, as garrafas de vidro até 1 quartilho ou mais, sendo todos estes objectos de ns 1 e 2 as garrafas de vidro pretas ou escuras da mesma capacidade, comprehendidas as que servem para licores ou Le-Roy; os copos para tabernas até uma canada, os frascos de vidro ordinario com rolhas do mesmo até 3 libras ou mais; ou sem rolha até 2 libras ou mais, os de boca larga com rolhas do mesmo, até 4 libras ou mais, ou sem rolha para opodeldoc os vidros para alampadas ou candeiros, as taboas ou folhas de mogno ou outra madeira fina, e trastes de qualquer madeira.

Pagarão 25 p. c. o aço, alcatrão, zinco em barra ou em folha, chumbo em barra ou lençol, estanho em barra ou em verguinha, ferro em barra, verguinha, chapa o linguados para fundição, folha de Flandres, galha de Alepo, lata em folhas, latão em chapa, marfim, salitre, vime, bacalhão, peixe pão, e qualquer outro, secco ou salgado; bolacha, carne secca ou de salmoura, herva-doce, farinha de trigo, pellicas branca ou pintadas, cordovões ou córtes de bezerro para calçado, bezerros e couros envernizados, couros de porco ou boi, salgados ou seccos; sola clara para sapateiro ou correeiro, cobre e caparrosa.

Pagaráõ 20 p. c. o trigo em grão, barrilha, canotilho espiguilha, fieiras, fios, franjas, lantijoulas, palhetas, passamanes, sendo de ouro ou prata entrefina, ordinaria ou falsa: galões da mesma natureza, ou tecidos com retroz, linho. algodão ou seda, rendas ou entremeios de algodão não bordados; rendas de filó, as de algodão, retroz ou troçal; lenços de cambraia de linho ou algodão, e bandas de retroz de malha.

Pagaráõ 10 p c. os livros, mappas e globos geographicos, instrumentos mathematicos, de physica ou chimica, córtes de vestidos de velludos ou damascos, bordados de prata ou ouro fino; retroz ou troçal, e cabello para cabelleireiro.

Pagaráõ 6 p c. o canutilho, cordão de fio, espiguilha, fieira, fios, franjas, galão de fio ou palheta. lantijoulas, palheta, rendas, cadarços e todos o mais objectos desta natureza, sendo de ouro e prata fina.

Pagaráõ 5 p. c. o carvão de pedra, ouro para dourar, ou quaesquer obras e utensis de prata,

Pagaráõ 4 p. c. as joias de ouro ou prata, ou quaesquer obras de ouro.

Pagaráõ 2 p. c. os diamantes e outras pedras preciosas soltas, sementes, plantas e raças novas de animaes uteis.

Pagaráõ 30 p. c. todos os mais objectos.

Os generos reexportados ou baldeados pagão 1 p. c. de direitos além da armazenagem; e o despachante presta fiança até à approvação desta medida pela Assembléa Geral.]

Concedem-se livres de armazenagens, por 15 dias, as mercadorias de Estiva, e dous mezes as outras; e findos estes prazos, pagaráõ 1/2 p. c. ao mes do respectivo valor.

Os rdireitos das fazendas, que pagão por vara, deve entender-se vara quadrada.

Os direitos não podem ser augmentados dentro do anno financeiro; mas o Governo poderá mandar pagar em moeda de ouro ou prata uma vigesima parte das que forem maiores de 6, e meneres de 50 p. c. dos preços das mercadorias, ou mesmo diminuil-os, segundo lhe parecer.

O Governo está autorisado a estabelecer um direito differencial sobre os generos de qualquer nação, que sobrecarregar os generos brasileiros de maior direito, que iguaes de outra nação.

Os artigos não especificados na pauta pagão o direito *ad valorem* sobre a factura apresentada pelo despachante: podendo porém ser impugnados por qualquer official da Alfandega, que em tal caso paga o importe da factura ou valor, e os direitos.

No caso de duvida sobre a classificação da mercadoria, póde a parte requerer arbitramento para designar a qualidade e valor da pauta, que lhe compete.

São isentas de direitos as machinas. ainda não usadas no lugar, em que forem importadas.

EXPORTAÇAO — Os direitos pagão-se sobre a avaliação de uma pauta semanal na razão seguinte: Assucar 10 p c., Algodão, café, e fumo 12 p c.. Agoardente, couros, e todos os mais generos 7 p. c.. Alem destes direitos pagão-se as taxas de 160 rs. em cada caixa, de 40 rs, em cada fecho, de 20 rs. em cada barrica, ou saccos de assucar, e de 40 rs em cada sacca de algodão.

Couros e todos os mais generos são livres de direitos para os portos do Imperio, a excepção do algodão, assucar. café, e fumo, que pagão 3 p. c. e as taxas por volume.

Os metaes preciosos em barra pagão de direitos 2 p c. sobre o valor do mercado, e a prata e o ouro amoedado nacional ou estrangeiro paga unicamente 1/2 p. c.

Os escravos exportados pagão 5$000 por cada um

DESPEZA DO PORTO — As embarcações nacionaes, ou estrangeiras, que navegão para fora do Imperio, pagão 00 rs de ancoragem por tonelada: e as nacionaes, que navegão entre os diversos portos do Brasil 90 rs. As que entrarem em lastro e sahirem com carga e vice-versa, pagaráõ metade do imposto supra e um terço as que entrarem, e sahirem em lastro; e mesmo as que entrarem por franquia, ou escala. quer entrem em lastro, quer com carga Desta imposição porém serão isentas as que importarem mais de 100 Colonos brancos, e as que entrárem por arribada forçada, com tanto que estas não carreguem, ou descarreguem a mente os generos necessarios para pagamento dos reparos, que fizerem.

VENDAS DE NAVIOS — As embarcações estrangeiras que passarem a ser nacionaes, pagão 15 p. c e as nacionaes, mudando de proprietario, ou de bandeira pagão 5 p, c. sobre o valor da venda.

REVISTA SEMANAL.

CAMBIO — Pelo paquete Penguin houverão transacções regulares a 28 d,

ALGODAO — As entradas forão hum pouco maiores, e houverão vendas aos preços quotados.

ASSUCAR — As entradas do novo augmentarão, e ha deposito do mascavado nos armazens: o preço para as caixas ainda não se abrio, por terem entrado poucas.

COUROS — Vendas aos preços quotados.

FARINHA DE TRIGO — Entrou hum carregamento de 2350 barricas de Trieste, o qual se vendeo por 17$000 SSSF, e 14,500 SSF, e 970 barricas vindas pelo Otho a 15$640 rs por barrica.

BACALHAO — O deposito he de 2400 barricas e se está retalhando pelos preços notados

CARNE DE CHARQUE — Não entrou carregamento algum; as vendas forão regulares, e o deposito he de 48000 arrobas.

Resumo das Embarcações existentes neste porto no dia 24 de Outubro de 1846

Austriaca................................	1
Brasileiras	31
Belga....................................	1
Dinamarqueza..........................	1
Hespannola.............................	3
Inglezas..................................	3
Portuguezas............................	3
Sardas....................................	3
Total	46

A Provincia goza tranquillidade.

MUTILADO

LISTA das Embarcações existentes neste porto até o dia 24 de Outubro de 1846.

ENTRADAS.		DONDE VEM.	CASCO	NAÇAÕ.	NOMES.	TONS.	MESTRE.	CONSIGNATARIOS.	DESTINO.
Outubro	18	Trieste p. Regua	brigue	Aust.	Conte de Hartig	311	Antonio Fersich	Lenoir Puget & C.	
Julho	15	Rio Grande do S.	brigue	Brasil.	Independente	193	F. J. Pereira Dutra	Manoel Alves Guerra	Rio Grande do Sul
Agosto	8	R. Grande do S.	brigue	—	Echo	250	Manoel Luiz dos Santos	José Pereira da Cunha	
»	23	Parahiba	b.-esc.	—	Henriqueta	184	José Joaquim Alves da Silva	F. Joaquim Pedro da Costa	
»	28	Bahia	Hiate	—	S. Antonio Flor do Rio	27	T. Gonçalves d'Almeida	José de Oliveira Campos	
Setembro	2	Bahia	sumaca	—	Santa Anna	92	João de Deos Pereira	Novaes & C	
»	6	Assú	sumaca	—	S. João	44	Urbano José dos Santos	José Maria Barboza	
»	9	Maranhão	patacho	—	Esperança	122	J. A. Gonçalves dos Santos	M Joaquim Ramos e Silva	
»	11	Rio Grande do Sul	brigue	—	Tigre	164	Domingos Ferreira	Nascimento & Amorim	
»	12	»	barca	—	Generosa	298	José de Oliveira Souza	Amorim Irmãos	
»	»	Porto Alegre	brigue	—	Argos	187	José da Costa Pimenta	»	
»	14	R. G do S. e R. J	»	—	Dous Irmãos	177	José Antonio Maria	João Francisco da Cruz	
»	16	Rio de Janeiro	patacho	—	Novo Sarsiva	101	Joaquim Bernardo de Souza	Machado & Pinheiro	Bahia até 20 do corr.e
»	»	R. G. do Sul	brigue	—	Paquete de Pernambuco	189	João Gonsalves Reis	Leopoldo José da C. Araujo	
»	19	Assú	brigue	—	Competidor	149	Ignacio Marques da Fonseca	Feliciano José Gomes	
»	27	Rio de Janeiro	brigue	—	Veloz	169	José Maria da Conceição	Amorim Irmãos	
»	29	Bahia	brigue	—	Victoria	181	Bento José d'Almeida	»	
Outubro	1	Aracaty	hiate	—	Novo Olinda	86	Antonio José Vianna	João da Silva Santos	Aracaty
»	2	S. Matheus	Garop	—	N. S. do Bomfim	30	Domingos Soares Gomes	Luiz Borges de Siqueira	
»	4	Aracaty	sumaca	—	Santa Cruz	74	José Joaquim Alves	Machado & Pinheiro	
»	10	Terra Nova	escuna	—	Gallante Maria	123	José Mendo de Sá	Silva & Grillo	Pará pelo Maranhão
»	11	Rio de Janeiro	brigue	—	Belizario	232	Manoel da Silva Santos	Amorim Irmãos	
»	12	Maranh. do Ceará	b-esc.	=	Laura	163	Antonio Ferreira da Silva	Novaes & C.	
»	14	Rio Grande do S.	patacho	=	Lourenço	138	José Maria da Graça	Amorim Irmãos	
»	»	Bahia	sumaca	=	Nova Aurora	114	D. João da Silva Papafina	»	
»	15	Rio de Janeiro	brigue	—	Incansavel Conceição	162	Joaquim José de Cerqueira	»	
»	16	Lisboa	brigue	=	Empreza	200	Francisco Ferreira Borges	F. S. Rabello & Filho	
»	18	Assú	hiate	—	Andorinha	72		J. A. de Magalhães Bastos	
»	21	»	brigue	—	S. Manoel Augusto	236	Balthazar José dos Reis	Bernardo Antonio de Miranda	
»	72	»	brigue	=	Nero	293	J. Pedro de Sá e Faria	Leopoldo José da C. Araujo	
»	23	»	brigue	—	Jupiter	248	Antonio José dos Reis	Antonió Gonçalves Ferreira	
»	»	Aracaty	sumaca	=	Carlota	64	José Gonçalves Simas	Luiz José de Sá Araujo	
Junho	10	Gabão	barca	Belga.	Amelia	379	E. Nodson	A Ordem	
Setembro	13	Londres	brigue	Din.	Louise	209	L. Elberg	N. O. Bieber & C.	
Outubro	5	B. E Malaga	brigue	Hesp.	Othello	210	W. Kecomez	Nascimento & Amorim	
»	19	Rio de Janeiro	brigue	—	Artero	206	José Ricome	N. O. Bieber & C.	
»	22	Bahia	brigue	—	Lince	183	Isidro Maristany	M. Joaquim Ramos e Silva	
Outubro	11	Bahia	barca	Ingl.	Isabella	237	John Robbs	Johnston Pater & C.	Liverpool
»	16	Terra-Nova	brigue	=	Runnymed	200	A. Steel	James Crabtree & C.	Dito via Parahyba
»	19	Liverpool	barca	—	W.m Russell	298	Goulding	Russell Mellors & C.	
Setembro	20	Figueira	bri-esc.	Port.	Maria Josquina	108	Manoel da Costa e Silva	F. José Felix Rosa & Irmão	Lisboa
Outubro	9	Lisboa	escuna	—	Feliz União	39	José Francisco Mendes	Thomaz d'Aquino Fonseca	Portó
»	47	Porto	barca	=	Espirito Santo	314	Rodrigo Joaquim Correia	Francisco Alves de Cunha	
Maio	18	Montevidéo	brigue	Sardo	Pylades & Orestes	148	Antonio Girandelo	M. Joaquim Ramos e Silva	
Agosto	31	New-Orleans	patacho	—	Providencia	91	M. Ivolich	Le Breton Schramm & C.	
Setembro	4	G. M. e Gibraltar	brigue	—	Dario	179	Domingos Buzzano	Oliveira Irmãos & C.	

Pernambuco na Typographia de M. F.º de Faria.—1846.